



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 159/98 (2.ª série):

Nomeia os membros da Comissão de Honra para as Comemorações dos 500 Anos da Viagem de Pedro Álvares Cabral 13 386

Instituto Nacional do Desporto 13 386

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Portaria n.º 981/98 (2.ª série):

Aprova os modelos de livros de receita médica e médico-veterinária, de registo e de requisições de estupefacientes e substâncias psicotrópicas 13 389

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 13 398
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 13 398

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria 13 398

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 13 398
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 13 398
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 13 398
Serviço de Polícia Judiciária Militar 13 398
Marinha 13 399

Ministério das Finanças

Portaria n.º 983/98 (2.ª série):

Cede, a título definitivo, uma parcela de terreno da Mata Nacional de Vila Real de Santo António, com a área de 1,60 ha, à Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 13 399

Portaria n.º 984/98 (2.ª série):

Reverte para o Estado uma parcela de terreno situada na estrada de Bicesse, freguesia do Estoril, concelho de Cascais 13 399

Portaria n.º 985/98 (2.ª série):

Autoriza a cessão a título definitivo à Casa do Povo de Campo Maior do prédio urbano situado no Largo dos Carvajais, da freguesia de São João Baptista 13 399

Portaria n.º 986/98 (2.ª série):

Autoriza a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo a alterar as condições de pagamento do imóvel destinado à residência de estudantes ou pólo do Instituto Politécnico de Bragança	13 399
Gabinete do Ministro	13 399
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	13 400
Secretaria-Geral	13 400
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	13 400
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais	13 400
Direcção-Geral dos Impostos	13 401
Direcção-Geral do Património	13 401
Instituto de Informática	13 407

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral	13 407
Direcção-Geral de Viação	13 408
Governo Civil do Distrito do Porto	13 409
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	13 409
Serviço Nacional de Bombeiros	13 409

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Norte	13 409
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	13 409
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	13 409
Junta Autónoma de Estradas	13 410
Junta Autónoma dos Portos do Norte	13 411
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	13 411

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	13 411
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	13 413
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	13 413
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	13 413
Instituto de Reinserção Social	13 413

Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia do Alentejo	13 414
--	--------

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Algarve	13 414
---	--------

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	13 414
Administração Regional de Saúde do Centro	13 415
Administração Regional de Saúde do Norte	13 416
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	13 416
Hospitais Cíveis de Lisboa	13 416
Hospital Distrital de Faro	13 418
Hospital Distrital da Figueira da Foz	13 418
Hospital Distrital de Lagos	13 418
Hospital Distrital de Lamego	13 418
Hospital Distrital de Torres Vedras	13 418
Hospital Geral de Santo António	13 419
Hospital de Pulido Valente	13 419
Hospital de Santa Cruz	13 419
Hospital de São João	13 420
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	13 421

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Pensões	13 422
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	13 422
Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (do ex-MSSS)	13 422
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	13 422
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	13 422

Ministério do Ambiente

Direcção-Geral do Ambiente	13 422
Direcção Regional do Ambiente — Centro	13 423
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo	13 423

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	13 423
Instituto Português do Património Arquitectónico	13 423

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical	13 423
---	--------

Tribunal de Contas	13 423
Universidade Aberta	13 424
Universidade do Algarve	13 424
Universidade de Aveiro	13 424
Universidade de Coimbra	13 424
Universidade de Lisboa	13 425
Universidade da Madeira	13 426
Universidade do Minho	13 427
Universidade Nova de Lisboa	13 428
Universidade do Porto	13 428
Universidade Técnica de Lisboa	13 429

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 121/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Centro de Histocompatibilidade do Centro.
Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias.
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
Direcção-Geral da Saúde.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra.
Hospitais Cíveis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde de Bertiandos.

Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Aveiro.
Hospital Distrital de Bragança.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Hospital Distrital do Fundão.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Peso da Régua.
Hospital Distrital de Portimão.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital Distrital de Torres Vedras.
Hospital Distrital de Vila do Conde.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Miguel Bombarda.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pedro Hispano.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Reynaldo dos Santos.

Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Hospital de São Francisco Xavier.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
Hospital de São Pedro Pescador.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Hospital do Visconde de Salreu.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Maternidade de Júlio Dinis.
Inspeção-Geral da Saúde.
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 159/98 (2.ª série). — Considerando que no ano 2000 se comemoram os 500 anos da viagem de Pedro Álvares Cabral ao Brasil;

Considerando que, dada a importância que esta viagem tem na história de Portugal e na do Brasil, importa não só conferir a este evento a maior dignidade formal como ainda criar os mecanismos que permitam que estas comemorações atinjam a dimensão devida;

Considerando que, aquando da III Cimeira Luso-Brasileira, ficou acordada a criação de uma comissão de honra para as comemorações dos 500 anos da viagem de Pedro Álvares Cabral ao Brasil e que, para o efeito, já foi celebrado acordo, por troca de notas, entre os governos dos dois países:

Importa que a comissão de honra íntegra, da parte portuguesa, um conjunto de individualidades de indiscutível prestígio, o que constituirá garantia suficiente da dignidade que o Governo pretende conferir às comemorações de um acontecimento de inegável importância histórica e do maior significado nas relações entre os dois países.

Assim:

Nestes termos, o Conselho de Ministros, ao abrigo da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, resolve:

1 — Designar para integrar, pela parte portuguesa, a Comissão de Honra para as Comemorações dos 500 Anos da Viagem de Pedro Álvares Cabral, as seguintes individualidades:

Dr. Mário Soares, que co-presidirá;
Prof. Doutor Adriano Moreira;
Dr. Francisco Pinto Balsemão;
Dr. José Carlos Vasconcelos;
Dr. António Alçada Baptista;
Manuel Alegre.

2 — Aos membros da Comissão de Honra ora designados caberá participar, nos termos acordados com a parte brasileira, as actividades integradas nas comemorações da viagem de Pedro Álvares Cabral.

3 — O apoio técnico e administrativo às individualidades ora indigitadas é prestado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, que designará uma personalidade para secretariar as respectivas sessões de trabalho e assegurar a ligação com a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos e a Comissão Bilateral Executiva para as Comemorações dos 500 Anos da Viagem de Pedro Álvares Cabral.

3 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Instituto Nacional do Desporto

Contrato n.º 1215/98. — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Golfe, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de melhoria das condições de preparação desportiva, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio ao programa de apetrechamento de clubes que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1997.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de 8 000 000\$.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A importância referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento à proposta de apetrechamento apresentada ao Instituto do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1998, relatório demonstrativo da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de apetrechamento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

20 de Julho de 1997. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Golfe, *Mário Alberto Mesquita Marques Pinto*.

Homologo.

30 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível.*)

Contrato n.º 1216/98. — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Nacional de Karaté — Portugal, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de melhoria das condições de preparação desportiva, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio ao programa de apetrechamento de áreas de competição e quadros electrónicos que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1997.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de 2 000 000\$.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A importância referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- a) Dar cumprimento à proposta de apetrechamento apresentada ao Instituto do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- b) Entregar, até 31 de Janeiro de 1998, relatório demonstrativo da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de apetrechamento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

15 de Outubro de 1997. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Nacional de Karaté — Portugal, *Humberto Nuno de Oliveira*.

Homologo.

23 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1217/98. — *Contrato-programa*. — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Damas, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de melhoria das condições de preparação desportiva, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a deste contrato, para apoio ao programa de apetrechamento que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1997.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é do montante de 1 000 000\$.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A importância referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- a) Dar cumprimento à proposta de apetrechamento apresentada ao Instituto do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- b) Entregar, até 31 de Janeiro de 1998, relatório demonstrativo da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 6.^a**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de apetrechamento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Damas, *Jorge Fernandes Vieira*.

Homologo.

23 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1218/98. — *Contrato-programa*. — De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Futebol, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a deste contrato para apoio à execução do programa de actividades destinadas ao desenvolvimento do desporto de alta competição, que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a é do montante de 66 500 000\$.

Cláusula 4.^a**Afectação da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira constante da cláusula 3.^a deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.^a, designadamente nos custos da par-

ticipação em competições internacionais não incluídas no programa de actividades regulares, estágios de preparação, enquadramento técnico de praticantes de alta competição e apoios materiais a praticantes.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.^a disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 27 300 000\$, já entregue como adiantamento;
- 5 600 000\$ no final de cada um dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Cláusula 6.^a

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Proceder à entrega do regulamento de alta competição actualizado, sem o qual não serão disponibilizados os montantes financeiros referidos na cláusula 5.^a;
- Proceder ao envio das fichas dos praticantes em regime de alta competição onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores destes, nos planos desportivo, escolar, profissional e militar, sem as quais, não serão disponibilizados os montantes financeiros referidos na cláusula 5.^a;
- Suportar os encargos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas da prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos solicitadas pela Federação;
- Assegurar a comprovação da aptidão física dos praticantes em regime de alta competição, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio;
- Entregar até 31 de Janeiro de 1999 relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 7.^a

Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

28 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Gilberto Parca Madail*.

Homologo.

18 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 1219/98. — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Futebol, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a deste contrato como participação nos encargos da organização dos even-

tos desportivos adiante referidos que a Federação levará a efeito no decurso do corrente ano, conforme proposta apresentada a este Instituto.

Aqueles eventos são:

- Fase de qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-18;
- Fase de qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-16.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.^a

Participação financeira

A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante para os efeitos referidos na cláusula 1.^a é do montante de 8 000 000\$.

Cláusula 4.^a

Afectação da participação financeira

A participação financeira constante da cláusula 3.^a deverá, pela Federação outorgante, ser afectada nos termos seguintes:

- 4 000 000\$ para a fase de qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-18;
- 4 000 000\$ para a fase de qualificação para o Campeonato da Europa de Sub-16.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

As importâncias referidas na cláusula 4.^a serão disponibilizadas com a antecedência de 15 dias relativamente à data da realização do evento a que disser respeito.

Cláusula 6.^a

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

- Levar a efeito a realização dos eventos a que se reporta o presente contrato nos termos constantes da proposta apresentada pela Federação e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos envolvidos nos eventos;
- Entregar, nos 30 dias subsequentes à realização dos eventos, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 7.^a

Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento dos eventos que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

10 de Agosto de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Gilberto Parca Madail*.

Homologo.

18 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*).

Contrato n.º 1220/98. — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Futebol, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato para apoio à execução do programa de prática e desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante para os efeitos referidos na cláusula 1.ª é do montante de 382 500 000\$.

2 — Cabe à Federação definir os apoios financeiros referentes ao desenvolvimento das actividades promovidas pelas associações de âmbito regional de acordo com os critérios aprovados em assembleia geral da Federação, fixando, para o efeito, os respectivos montantes a serem satisfeitos por força da verba referida na alínea b) da cláusula 4.ª

Cláusula 4.ª

Afectação da participação financeira

A participação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.ª deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª, sem prejuízo do que a seguir se estabelece:

- 167 000 000\$ para as actividades correntes da Federação não incluídas no programa de alta competição, designadamente nos custos com organização de quadros competitivos, acções de preparação, enquadramento técnico, representação da Federação em organismos internacionais, administração, funcionamento e promoção;
- 120 000 000\$ para o apoio financeiro às associações da modalidade, conforme proposta da Federação;
- 70 000 000\$ para participar nas despesas com as selecções nacionais;
- 25 500 000\$ para participar os encargos com os projectos de futebol de rua e de futebol de praia.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da contribuição financeira

A contribuição referida na cláusula 3.ª disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 188 700 000\$ já entregue como adiantamento;
- 32 300 000\$ no final de cada um dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Cláusula 6.ª

Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os custos resultantes das requisições, exceptuando aquelas concedidas anualmente ao segundo outorgante pelo primeiro, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação;
- Entregar até 31 de Janeiro de 1999 relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato;

- Entregar até 31 de Março de 1999 relatório anual e conta de gerência com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral;
- Apresentar até 15 de Novembro de 1998 o programa de actividades e orçamento para 1999, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.ª

Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

28 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Gilberto Parca Madail.*

Homologo.

18 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha.*

Está conforme o original.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível.*)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 981/98 (2.ª série). — Tendo presente a Convenção das Nações Unidas, bem como o direito comunitário, no tocante aos estupefacientes e às substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;

Considerando a necessidade de cumprimento das medidas de controlo do mercado lícito de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e suas preparações, impostas pelo citado diploma e pelo Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro;

Considerando a relevância da matéria que ora se regulamenta e para o que contribuiu a proposta apresentada por um grupo de trabalho que contou com a participação das entidades públicas e privadas intervenientes no sector;

Justifica-se que a execução das medidas de controlo definidas para aqueles produtos assumam a forma de portaria.

Assim, visto o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Saúde e Adjunto do Primeiro-Ministro, o seguinte:

Artigo 1.º

Substâncias, preparações e tabelas

As substâncias, preparações e tabelas a que se refere a presente portaria são as anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

Artigo 2.º

Modelos do livro

São aprovados os modelos do livro:

- De receita médica e médico-veterinária, previstas no artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, destinadas à prescrição das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que constam, respectivamente, dos anexos I e II da presente portaria;
- De registo:
 - De receitas nas farmácias, previsto no artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas

tabelas I, II-B e II-C, e das substâncias e suas preparações, compreendidas na tabela IV, mencionadas no artigo 86.º daquele decreto regulamentar, e que consta do anexo III;

- b) Previsto no artigo 32.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C e IV, destinado às farmácias, às entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, às entidades que exercem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e às entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo IV;
- c) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimentos de entradas e saídas das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo V;
- d) Previsto no artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de movimento do ciclo de fabrico das substâncias e suas preparações compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, destinado às entidades que se dedicam ao fabrico, e que consta do anexo VI;

3) De requisições:

- a) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, de substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizados pelas farmácias, pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, pelas entidades que exercem a actividade de distribuição por grosso de medicamentos e pelas entidades legalmente autorizadas a efectuarem aquisição directa de medicamentos, e que consta do anexo VII;
- b) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas preparações, compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizados pelos médicos veterinários e pelas entidades referidas no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e que constam dos anexos VIII e IX, respectivamente;
- c) Previsto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, das substâncias e suas

preparações compreendidas nas tabelas I, II-B, II-C, III e IV, a serem utilizados pelas entidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde, e que consta do anexo X.

Artigo 3.º

Receitas

1 — As receitas médicas previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor amarelo-esbatida, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, nas dimensões de 297 mm x 140 mm, e agrupadas em livros de 25 receitas.

2 — As receitas médico-veterinárias previstas no n.º 1 do artigo 2.º serão de cor verde-clara, formato A5, em papel autocopiativo, com impressão no rosto, constituídas por original e dois duplicados, e agrupadas em livros de 25 receitas.

3 — Por cada receita só pode ser prescrito um medicamento, com um limite de quatro embalagens.

Artigo 4.º

Livro de registos e de requisições

1 — Os livros de registos e de requisições a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º são de venda exclusiva da Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

2 — As folhas dos livros de requisições são de formato A5, autocopiativas, constituídas por original e uma cópia, contendo cada livro 100 requisições.

Artigo 5.º

Norma revogatória

1 — Ficam revogados os modelos anteriores de receita médica, médico-veterinária, livros de registo e de requisições de estupefacientes e substâncias psicotrópicas constantes nas tabelas I a IV.

2 — Os actuais modelos mantêm-se em vigor, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias após estarem disponíveis na INCM os modelos anexos à presente portaria.

Artigo 6.º

Norma final

A presente portaria não prejudica o disposto no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, quanto à possibilidade de substituição dos livros e registos manuais por registos informáticos.

8 de Junho de 1998. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde. — O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO I

<p>N.º</p> <p>Nome do Utente</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento</p> <p>a) Nome Comercial ou Genérico _____</p> <p>b) Dosagem _____</p> <p>c) Forma farmacêutica _____</p> <p>d) N.º de embalagens _____</p> <p>e) Tamanho da embalagem _____</p> <p>____/____/____</p>	<p>Receita médica especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV (art.º 86.º do D.F. 61/94, de 12/10) (Nos termos do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2)</p> <p style="text-align: right;">N.º</p> <p>Nome do Utente _____</p> <p>Morada _____</p> <p>N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____</p> <p>Cartão de Utente n.º _____ Sexo M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></p> <p>Re:</p> <p>Nome do médico _____</p> <p>Morada _____</p> <p>____/____/____ Rúbrica do médico _____ N.º de Inscrição na O.M. _____</p> <p style="text-align: center;">Zona reservada à colocação de etiquetas</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Médico</td> <td>Entidade</td> <td>Medicamento</td> </tr> <tr> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> <td>Medicamento</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Validade: 10 dias úteis após a emissão</p>	Médico	Entidade	Medicamento	Medicamento	Medicamento	Medicamento	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">FACTURAÇÃO</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>0000.0000 \$</p> <p>Identificação do adquirente</p> <p>Nome _____</p> <p>N.º do B.I. _____ Idade _____</p> <p>Farmácia _____</p> <p>(Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto)</p> <p>Ass. _____</p> <p>____/____/____</p>
Médico	Entidade	Medicamento						
Medicamento	Medicamento	Medicamento						

A receita médica especial deve mencionar o seguinte:
(n.º 3, do art.º 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico
Morada do médico
N.º de inscrição na O.M.
Data e assinatura do médico

Nome do doente
Morada do doente
Sexo
Idade
Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal do doente

Nome comercial ou genérico do medicamento
Dosagem
Forma farmacêutica
Posologia
N.º e Tamanho da embalagem

ANEXO II

<p>N.º</p> <hr style="border: 1px solid black;"/> <p>Nome do Proprietário do Animal</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Medicamento (Identificação pelo nome comercial ou genérico, forma farmacêutica e dosagem)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Quantidade (em embalagens)</p> <p>____/____/____</p>	<p style="text-align: center;">Receita médico-veterinária especial para as tabelas I, II-B, II-C e IV (art.º 86.º do D.R. 61/94, de 12/10) (Nos termos do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 15/93, de 22/1, rect. de 20/2) N.º</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%; padding: 2px;"> Nome do Proprietário do Animal _____ Morada _____ N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____ Sexo M • F • </td> <td style="width: 30%; padding: 2px;"> Identificação da Espécie Animal _____ _____ </td> </tr> </table> <p>Re:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%; padding: 2px;"> Nome do médico veterinário _____ Morada _____ N.º de Inscrição na O.M.V. _____ / / _____ </td> <td style="width: 20%; padding: 2px;"> Rúbrica do médico veterinário </td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%; padding: 2px;"> Identificação do adquirente _____ Nome _____ _____ N.º do B.I. _____ Idade _____ </td> <td style="width: 40%; padding: 2px;"> Farmácia _____ (Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto) Ass. _____ _____/____/____ </td> </tr> </table>	Nome do Proprietário do Animal _____ Morada _____ N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____ Sexo M • F •	Identificação da Espécie Animal _____ _____	Nome do médico veterinário _____ Morada _____ N.º de Inscrição na O.M.V. _____ / / _____	Rúbrica do médico veterinário	Identificação do adquirente _____ Nome _____ _____ N.º do B.I. _____ Idade _____	Farmácia _____ (Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto) Ass. _____ _____/____/____
Nome do Proprietário do Animal _____ Morada _____ N.º do B.I. ou Cédula Pessoal _____ Idade _____ Sexo M • F •	Identificação da Espécie Animal _____ _____						
Nome do médico veterinário _____ Morada _____ N.º de Inscrição na O.M.V. _____ / / _____	Rúbrica do médico veterinário						
Identificação do adquirente _____ Nome _____ _____ N.º do B.I. _____ Idade _____	Farmácia _____ (Carimbo da Farmácia e rúbrica do Director Técnico ou seu legal substituto) Ass. _____ _____/____/____						

Este receituário é válido pelo período de 10 dias sobre a data de emissão

A receita médica especial deve mencionar o seguinte:
(n.º 3, do art.º 15.º, do D.L. n.º 15/93, de 22/1, rect. 20/2).

Nome do médico
Morada do médico
N.º de inscrição na O.M.V.
Data e assinatura do médico

Nome do proprietário do animal
Morada do proprietário do animal
Sexo do proprietário do animal
Idade do proprietário do animal
Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal do proprietário do animal
Identificação do paciente

Nome comercial ou genérico do medicamento
Dosagem
Quantidade global
Posologia
Tempo de tratamento

ANEXO III

TERMO DE ABERTURA

Este livro pertence à Farmácia _____
sita em _____
concelho de _____ e destina-se
ao registo, nos termos do art.º 34.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12
de Outubro, das receitas aviadas, relativas a substâncias e suas preparações
compreendidas nas tabelas I, II e IV do art.º 86.º do Decreto Regulamentar n.º
61/94, de 12 de Outubro, com excepção da II-A, anexas ao Decreto-Lei n.º
15/93, de 22 de Janeiro, com rectificação de 20 de Fevereiro.

Contém este livro 200 paginas, numeradas de 1 a 200 e rubricadas por
_____, que também assina o
presente termo de abertura que se autentica com o selo branco em uso no
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

Aos _____ de _____ de 19 _____

ASS)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro com 200 paginas, numeradas e rubricadas foi destinado ao registo
das receitas aviadas, relativas a substâncias e suas preparações
compreendidas nas tabelas I, II e IV do art.º 86.º do Decreto Regulamentar n.º
61/94 de 12 de Outubro, com excepção da II-A, anexas ao Decreto-Lei n.º
15/93, de 22 de Janeiro, com rectificação de 20 de Fevereiro, de harmonia com
o art.º 34.º do mesmo Decreto Regulamentar.

Aos _____ de _____ de 19 _____

ASS)

REGISTO DO CICLO DE FABRICO DAS SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

DATA	MATÉRIAS PRIMAS								PRODUTOS A GRANEL				PRODUTO ACABADO	
	N.º Reg. Entrada	Nome da Substância	Proveni- ência	Quant. Entrada	Quant. p/ Controlo de Qualidade	Quant. Saída para fabrico	Data de Saída	Saldo	Nome do Produto	N.º do Lote	Quant. fabricada	Quebras na Produção	Quant. p/ Controlo de Qualidade	N.º Unidades Armazém Expedição

ANEXO VII

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

N.º _____/____

Nota de Encomenda N.º _____/____

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro)

Requisita-se a _____

ANEXO VIII

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N.º 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO.

N.º _____/____

Nota de Encomenda N.º _____/____

(Nos termos do art.º 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro e art.º 54.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho)

Requisita-se a _____

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante		D.T. ou Farmac. Responsável _____			
		N.º de insc. na O. F. ____/____/____			
		Data ____/____/____			
		Ass. legível _____			
Carimbo da entidade fornecedora		Director Técnico _____			
		N.º de insc. na O. F. ____/____/____			
		Data ____/____/____			
		Ass. legível _____			

SUBSTÂNCIAS ACTIVAS E SUAS PREPARAÇÕES				QUANTIDADE	
N.º de Código	Designação	Forma Farmac.	Dosagem	Pedida	Fornecida
Carimbo da entidade requisitante		Médico Veterinário Responsável _____			
		N.º de insc. na O. M. V. ____/____/____			
		Data ____/____/____			
		Ass. legível _____			
Carimbo da entidade fornecedora		Director Técnico _____			
		N.º de insc. na O. M. V. ____/____/____			
		Data ____/____/____			
		Ass. legível _____			

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 16 457/98 (2.ª série):

Maria Margarida de Araújo Figueiredo, ministra plenipotenciária de 2.ª classe, colocada, em comissão de serviço, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas — despacho ministerial de 4 de Setembro de 1998 determinando que passe a ocupar, com efeitos a partir de 10 de Setembro do ano em curso, o lugar de representante permanente adjunto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Marques Martinho*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Contrato (extracto) n.º 1221/98. — Por despacho de 6 de Julho de 1998 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Maria de Jesus Vieira de Sousa Fernandes — celebrado contrato a termo certo para o exercício de funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 982/98 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, exonerar, sem substituição, o primeiro-sargento SAS (059701-F) António Rosa André do cargo AA GCN-003 — STAFF assistant no SHAPE, em Mons, Bélgica, para o qual havia sido nomeado por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros de 19 de Junho de 1995, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 14 de Julho de 1995. A presente portaria produz efeitos desde 1 de Julho de 1998. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 458/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel CAV Mário Rodrigues, por um período de seis meses, em substituição do tenente coronel CAV Emílio Oliveira Duarte, para o desempenho de funções de director técnico do projecto n.º 3 inscrito no programa quadro de cooperação técnico-militar com a República de Moçambique. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Despacho n.º 16 459/98 (2.ª série). — Atento o disposto no despacho n.º 62/MDN/98, de 5 de Março, e no despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e da Administração Interna de 4 de Setembro de 1998, relativos à preparação da reunião informal dos Ministros da Defesa da NATO/1998, delego no chefe do meu Gabinete, brigadeiro Cipriano de Sousa Fernandes Alves, a competência para autorizar os movimentos de pessoal neces-

sários à realização do referido evento, bem como para autorizar as consequentes despesas.

7 de Setembro de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 14 919/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos ao concurso para o cargo do director de serviços de Gestão Patrimonial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo aviso n.º 12 751/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

2 — O dia, a hora e o local para a realização da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos interessados.

8 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel César Beirão da Cunha Rego*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 357/98. — Louvo o tenente-coronel de cavalaria José Maria Rebocho Paula Santos (NIM 05592279), que, desde Julho de 1993, tem vindo a prestar serviço, com reconhecida competência, no Departamento de Cooperação Técnico-Militar (DCTM), da Direcção-Geral de Política de Defesa (DGPDN), onde demonstrou, de forma inequívoca, as suas superiores qualidades profissionais e pessoais.

Oficial muito inteligente, possuidor de uma sólida formação técnica, com destaque para as funções de Estado-Maior, e dotado de grande capacidade de análise, dinamismo e esclarecida curiosidade intelectual, colocou ao serviço da execução da política de cooperação técnico-militar com os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) o conjunto das suas reais capacidades, de que resultou o cumprimento adequado, rigoroso e oportuno das variadas tarefas que lhe foram sendo atribuídas, com especial relevo na área da formação de militares e jovens dos PALOP em Portugal.

Neste específico domínio soube desenvolver todo um profícuo trabalho de normalização de procedimentos e de fixação de prazos para os diferentes processos de admissão aos estabelecimentos de ensino militar e aos estabelecimentos militares de ensino portugueses.

Complementarmente, desenvolveu e aperfeiçoou todo um sistema de suporte informático que veio permitir não apenas o adequado controlo de todo o processo mas também o estabelecimento e o respectivo cumprimento de metas temporais, estas últimas de relevante importância na área em apreço.

Ultimamente, foram-lhe atribuídas novas áreas de intervenção inseridas na interligação entre a cooperação técnico-militar e os novos conceitos de ajuda pública ao desenvolvimento e, bem assim, no acompanhamento da participação de forças e militares portugueses em operações de paz, nomeadamente em Angola.

Releva ainda a competência manifestada e o domínio dos *dossiers* tratados a nível interdepartamental, onde, com frequência, representou a DGPDN com reconhecida competência.

Por tudo o que se assinala, é-me grato louvar o tenente-coronel Paula Santos, considerando, com toda a justiça, os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

4 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *António Gonçalves Ribeiro*, general.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 16 460/98 (2.ª série). — 1 — Amanhã, dia 29 de Julho de 1998, baixo ao Hospital Militar Principal, a fim de aí ser submetido a uma intervenção cirúrgica.

Pela apontada razão, enquanto me mantiver em situação de baixa por doença, não poderei exercer as competências que me foram delegadas pelo despacho do Ministro da Defesa Nacional n.º 4567/98 (2.ª série), de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1998, a p. 3423.

2 — Pelo exposto no número anterior e no uso da faculdade que me foi conferida no n.º 2 do despacho do Ministro da Defesa Nacional n.º 4567/98 (2.ª série), de 5 de Março, subdelego no subdirector da

Polícia Judiciária Militar, COR PIL Alcino Luciano Roque, enquanto director interino da mesma e durante a minha situação de doença, as competências que me foram delegadas no despacho ministerial supra-referido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Julho de 1998. — O Director, *Rodolfo Begonha*, brigadeiro.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Despacho (extracto) n.º 16 461/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 1998 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, em substituição do CALM director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria Helena Gonçalves de Almeida — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante concurso, estagiária para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior da área de estudos e apoio à decisão (sociologia) do quadro do pessoal civil da Marinha. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, pelo Chefe da Repartição, a Chefe de Secção, *Maria Isabel Pires Cipriano Pires*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 983/98 (2.ª série). — Em aditamento à portaria n.º 741/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Agosto de 1998, a qual, por lapso, não fixa o valor da compensação devida pela cessão, a título definitivo, da parcela de terreno, com a área de 1,60 ha, delimitada em planta, a destacar da Mata Nacional de Vila Real de Santo António, para edificação de habitação social, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, que a cessão autorizada pela portaria n.º 741/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, se efectua mediante a compensação de 19 043 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Portaria n.º 984/98 (2.ª série). — Por portaria publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1994, foi autorizada a cessão, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, de duas parcelas de terreno, separadas pela auto-estrada da Costa do Estoril, com a área total de 145 909 m², sitas na estrada de Bicesse, limites do Alto do Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, para a construção da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Considerando que aquele equipamento foi edificado numa das parcelas, permanecendo a outra, com a área de 43 930 m², sem qualquer utilização e atendendo a que o Instituto Nacional de Formação Turística informou que, face à separação física da área em causa, decorrente da construção da auto-estrada, esta não possui interesse enquanto terreno destinado à implantação de equipamento de interesse turístico, não se justifica a manutenção na propriedade do Instituto daquele património, cedido gratuitamente, existindo fundamento para ordenar a reversão prevista no Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

Assim, após audição prévia do Instituto Nacional de Formação Turística:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, reverta para o Estado a parcela de terreno com a área de 43 909 m², junto à auto-estrada da Costa do Estoril, por não lhe ter sido conferido o fim que fundamentou a cessão, não

assistindo à cessão a direito à restituição de quaisquer importâncias ou indemnizações por benfeitorias realizadas.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Portaria n.º 985/98 (2.ª série). — A Casa do Povo de Campo Maior solicitou a cessão do prédio urbano situado no Largo dos Carvajais, da freguesia de São João Baptista, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1131.

Esta entidade vinha utilizando o prédio desde 6 de Março de 1959, no âmbito de uma cessão a título precário, pretendendo converter tal cessão por forma a ficar na propriedade do imóvel, tendo-se para o efeito autorizado tal pretensão através da portaria n.º 517/98, de Maio último, havendo agora lugar à emissão de nova portaria para correcção do artigo da matriz predial urbana e alteração das condições de pagamento propostas pela Casa do Povo de Campo Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à Casa do Povo de Campo Maior do prédio urbano situado no Largo dos Carvajais, da freguesia de São João Baptista.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão por o imóvel se destinar à prática de actividades culturais, desporto e lazer a cargo da Casa do Povo, que já ocupa o imóvel.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 7 167 273\$, a pagar com a assinatura do respectivo auto.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado sem direito a quaisquer indemnizações por benfeitorias.

5.º Fica revogada a portaria n.º 517/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Portaria n.º 986/98 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo solicitou a cessão do imóvel da ex-cadeia de Torre de Moncorvo com destino à residência de estudantes ou pólo do Instituto Politécnico de Bragança, tendo tal transferência sido autorizada mediante a portaria n.º 430/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1997.

Pretende agora o município alterar as condições de pagamento, por forma a fasear no tempo a liquidação da dívida.

Atendendo às razões invocadas, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, que a cessão autorizada pela portaria n.º 430/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1997, se opera mediante a compensação de 18 400 000\$, a pagar em 18 prestações mensais, sendo a primeira paga no acto da assinatura do auto, incidindo sobre as restantes juros à taxa de 5% ao ano sobre o capital em dívida, ficando, assim, revogado o n.º 3.º da referida portaria.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 462/98 (2.ª série). — Considerando que a lei geral tributária, em vias de aprovação pelo Governo, define, genericamente, além dos poderes da administração tributária, as garantias dos contribuintes, chamando a si a regulamentação de matérias actualmente dispersas por legislação vária, designadamente o Código de Processo Tributário;

Considerando que a aprovação da lei geral tributária exige não apenas a eliminação das regras do Código de Processo Tributário, que, dado o seu carácter não essencialmente processual, apenas por tradição legislativa nele vinham figurando, como igualmente a adaptação de algumas das normas deste Código àquele novo instrumento legislativo;

Considerando que da necessidade de uma revisão extensa e, por vezes, profunda da actual legislação processual tributária resulta também a revisão do Código de Processo Civil;

Considerando que a 4.ª revisão da Constituição, ao reforçar os direitos e garantias dos administrados, implica que se proceda às necessárias adaptações ao direito tributário, impondo-se, designadamente, a consagração dos meios processuais adequados à sua realização efectiva;

Considerando as recomendações formuladas neste contexto pela Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal e pela Comissão para a Análise e Regulamentação do Processo Tributário;

Considerando ser importante que o Código de Processo Tributário seja aplicado aos impostos internos quer geridos pela Direcção-Geral dos Impostos quer pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Determino o seguinte:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho para a Revisão do Código de Processo Tributário, com o objectivo de elaborar um anteprojecto de alteração ou, alternativamente, de revisão integral do Código de Processo Tributário, conforme o meio mais adequado para a realização dos objectivos acima definidos.

2 — O Grupo de Trabalho para a Revisão do Código de Processo Tributário é constituído pela Dr.ª Maria Manuela do Nascimento Roseiro, que presidirá, pelo Dr. Carlos Lobo, pelo Dr. Paulo Lourenço, pelo Dr. Alberto Pimenta Pedroso, pelo Dr. António Guerreiro e pela Dr.ª Teresa Missionária.

3 — O referido Grupo de Trabalho deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 dias, devendo, porém, apresentar, até 5 de Outubro, uma proposta de autorização legislativa de revisão do Código de Processo Tributário para inclusão no Orçamento do Estado para 1999.

7 de Setembro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 16 463/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 5445/98 (2.ª série), de 19 de Março, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, autorizo a EURE-SAP — Euresa Portugal, Companhia de Seguros, S. A., a alterar a redacção do artigo 11.º do respectivo contrato de sociedade em conformidade com o projecto apresentado, que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 16 464/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 5445/98 (2.ª série), de 19 de Março, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, autorizo a Companhia de Seguros Metrópole, S. A., a modificar a sua denominação para Zurich — Companhia de Seguros, S. A., e, conseqüentemente, a alterar a redacção do artigo 1.º do respectivo contrato social de acordo com o projecto apresentado, que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 16 465/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 5445/98 (2.ª série), de 19 de Março, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, autorizo a Rural Seguros — Companhia de Ramos Reais, S. A., a alterar o artigo 3.º dos estatutos, relativo ao capital social, e a eliminar o respectivo artigo 4.º de acordo com o projecto apresentado, que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

4 de Setembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 466/98 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Março e de 6 de Maio de 1998, respectivamente, da secretaria-geral do Ministério das Finanças e do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Ana Paula Bento Alves, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), posicionada no escalão 1, índice 180 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com efeitos reportados ao dia 1 de Setembro

de 1998, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

Despacho (extracto) n.º 16 467/98 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Julho e de 7 de Agosto de 1998, respectivamente, da secretaria-geral do Ministério das Finanças e do director-geral do Património:

Irene dos Anjos Ferrão Vasco, encarregada de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, posicionada no escalão 3, índice 210 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1998, ficando exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação (extracto) n.º 1948/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998, a p. 12 460, o aviso n.º 14 268/98, relativo à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 19 lugares vagos e dos que vierem a verificar-se no prazo da sua validade da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, rectifica-se que onde se lê «I — Candidatos aprovados: [...] Manuel Alísio Ferreira da Costa [...]» deve ler-se «I — Candidatos aprovados: [...] Manuel Elísio Ferreira da Costa [...]».

2 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Rectificação n.º 1949/98. — Para os devidos efeitos, declara-se que a lista de funcionários que constitui anexo 1 ao despacho n.º 15 625/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998, saiu com algumas inexactidões, pelo que, onde se lê «assessor principal Francisco Melo Antunes», deve ler-se «assessor principal Fernando Augusto de Melo Antunes», onde se lê «assessor principal Rui Henrique M. Lupi e Costa» deve ler-se «assessor principal Rui Henrique Moura Lupi e Costa», onde se lê «assessor Mário Herculano M. Paixão Senra» deve ler-se «assessor Mário Herculano Marques Paixão Senra», onde se lê «técnica superior de 1.ª classe Maria Manuela A. Ferreira», deve ler-se «técnica superior de 1.ª classe Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões», onde se lê «técnica superior de 2.ª classe Teresa Eugénia B. G. Simões», deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe Teresa Eugénia Bourbon Bobone Galhardo Simões», onde se lê «técnica superior de 2.ª classe Rosa Maria Fernanda V. Caetano», deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano», onde se lê «técnica superior de 2.ª classe Clara Maria Martins Sanches Martins», deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe Clara Maria Martins Sancho Figueiredo Martins», onde se lê «contratada Gabriela do Rosário F. Oliveira», deve ler-se «contratada Gabriela do Rosário Fernandes Oliveira», onde se lê «chefe de secção Maria Emília Almeida Teles», deve ler-se «chefe de secção Maria Emília de Almeida Teles Tavares», onde se lê «segundo-oficial Maria Helena Malusso Araújo», deve ler-se «segundo-oficial Maria Helena de Castro Malusso Araújo», onde se lê «terceiro-oficial Maria José Moreso Abrantes Sampaio Teixeira», deve ler-se «segundo-oficial Maria José Moreso Abrantes Sampaio Teixeira», onde se lê «terceiro-oficial Maria Isilda Martins P. Leitão», deve ler-se «terceiro-oficial Maria Isilda Martins Pereira Leitão», onde se lê «terceiro-oficial Ana Maria Vaz Rijo Torrado», deve ler-se «terceiro-oficial Ana Maria Antunes Rijo Vaz Torrado», onde se lê «auxiliar administrativa Ana de Jesus Ferreira», deve ler-se «auxiliar administrativa Ana de Jesus Rodrigues Ferreira».

4 de Setembro de 1998. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Rui Henrique Moura Lupi e Costa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1950/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 13 793/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1998, a p. 12 128, referente a subdelegação de competências, rectifica-se que onde se lê:

«7 de Agosto de 1998. — Pelo Chefe de Repartição de Finanças, o Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.» deve ler-se «7 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição de Finanças, *José Manuel Carreira*.»

8 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1951/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 13 792/98 (2.ª série), inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1998, a p. 12 128, referente a subdelegação de competências, rectifica-se que onde se lê «7 de Agosto de 1998. — Pelo Director de Finanças, o Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.» deve ler-se «7 de Agosto de 1998. — O Director de Finanças, *Manuel da Costa Sá Cachada*.»

8 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 14 920/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 10/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de direito dos Serviços de Cadastro e Inventário, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições genéricas são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo especificamente à direcção de serviços:

- Manter actualizado e normalizado, em colaboração com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o cadastro das instalações da Administração Pública;
- Receber, conferir, classificar e tratar os elementos do cadastro dos bens do Estado;
- Processar as operações relativas à elaboração do inventário geral dos bens do Estado, em ordem à organização da conta do património.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, sub-directora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços;
Dr. Hélio de Sousa Martins, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Correia Domingues, director de serviços;

Dr.ª Maria Lourdes Abraços Camacho da Conceição, directora de serviços.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 921/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de director dos Serviços de Aproveitamento Público, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições genéricas são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo especificamente à direcção de serviços:

- Propor os contratos a estabelecer com os fornecedores, nos quais são fixadas as condições de aprovisionamento de bens e serviços de consumo corrente a efectuar pelos serviços públicos;
- Propor, em colaboração com as entidades competentes, as regras técnicas de garantia de qualidade dos produtos;
- Estudar e propor a aplicação das técnicas de aquisição que assegurem a compatibilização entre as aquisições públicas e as orientações de índole económico-financeira superiormente definidas;
- Promover o agrupamento de encomendas com base nos programas de aprovisionamento fornecidos pelos serviços;
- Solicitar aos fornecedores, sempre que necessário, a entrega de amostras para em colaboração com as entidades competentes, proceder à análise e controlo qualitativo dos produtos;
- Promover a elaboração das estatísticas dos contratos administrativos de aquisição de bens de consumo corrente e de prestação de serviços;
- Elaborar, seleccionar, recolher e difundir documentação com interesse para a melhoria do aprovisionamento público;
- Apoiar os serviços ou comissões de aprovisionamento específico;
- Colaborar na formação de técnicos de aprovisionamento.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Frade, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José Filipe da Silva Mesquita, director de serviços da ADSE.

Dr.ª Graça Maria Montalvão Fernandes, directora de serviços da Direcção-Geral do Tesouro.

Vogais suplentes:

Dr. José Santos, director de serviços da Direcção-Geral da Administração Autárquica.

Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Brazão.

Aviso n.º 14 922/98 (2.ª série). — Concurso n.º 13/98. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de director dos Serviços de Gestão de Veículos do Estado, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições genéricas são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo especificamente à direcção de serviços:

- a) Propor linhas orientadoras para a definição de políticas no domínio do parque de viaturas do Estado, nomeadamente nos sectores de organização e estruturação, renovação e aquisição, controlo e fiscalização, reparação e manutenção e ainda no dos recursos humanos;
- b) Traçar as linhas de execução das mesmas políticas;

- c) Avaliar, de forma sistemática e permanente, os resultados face aos objectivos, analisar os desvios e propor correcções;
- d) Garantir a correcta utilização da informática e praticar a gestão previsional relativamente ao parque automóvel do Estado;
- e) Assegurar a execução do plano evolutivo de desenvolvimento do parque de viaturas do Estado, definindo a estrutura adequada a cada fase, com vista à sua articulação final em frotas regionais e estas em contingentes locais;
- f) Planear a pesquisa, estudo e difusão da informação;
- g) Analisar o binómio objectivos-recursos e propor alterações aos quantitativos das frotas com vista ao seu equilíbrio;
- h) Definir indicadores de gestão, orientar a recolha de dados estatísticos e proceder à sua sistematização, recorrendo, designadamente, às técnicas de informática computadorizada no domínio do parque automóvel do Estado.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega da candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Brazão Garcia Courinha, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Odete de Carvalho Ferreira, directora de contabilidade da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

Dr.ª Graciete da Conceição Pires Tomás Calejo Pinto, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Graça Maria Montalvão Fernandes, directora de serviços da Direcção-Geral do Tesouro.

Dr. José Filipe da Silva Mesquita, director de serviços da ADSE.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30

de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 923/98 (2.ª série). — *Concurso 15/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Móveis na Direcção de Serviços de Cadastro e Inventário, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Manter actualizado e normalizado, em colaboração com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o cadastro das instalações da Administração Pública;
- b) Receber, conferir, classificar e tratar os elementos do cadastro dos bens do Estado;
- c) Processar as operações relativas à elaboração do inventário geral dos bens do Estado, em ordem à organização da conta do património.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Glória Beja da Cunha Ribeiro Pinto, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Fernanda Rebelo Pires Borges, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.

Dr.ª Armada Mendes Vieira, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 924/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 16/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Inspeção Patrimonial na Direcção de Serviços Especiais de Inspeção Patrimonial, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe, dentro da sua área de actuação:

- a) Assegurar o processamento de todos os actos relacionados com a verificação da utilização que os serviços fazem dos bens do Estado que lhe estão afectos;
- b) Assegurar o processamento dos actos relacionados com um aprovisionamento racional dos bens do património do Estado.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Engenheiro José Manuel Correia Domingues, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel de Almeida, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Antónia Prazeres Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Maria Iria Tereno, chefe de divisão.

Dr.ª Maria José Serra Veríssimo, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Brazão.

Aviso n.º 14 925/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 17/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Serviços Especiais na Direcção de Serviços Especiais e de Inspecção Patrimonial, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições genéricas são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Assegurar o processamento de todos os actos relacionados com a coordenação da gestão e dos planos de actividade dos palácios e monumentos nacionais e do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças enquanto não se operar a prevista transferência para o Instituto Português do Património Cultural.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Odete de Carvalho Ferreira, directora de contabilidade da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.
Vogais efectivos:

Dr.ª Francisca Emília Gemas Dias Donário, chefe de divisão.
Engenheira Maria Glória Beja da Cunha Ribeiro Pinto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Armanda Mendes Vieira, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;

- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Brazão.

Aviso n.º 14 926/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 18/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos Patrimoniais, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Realizar trabalhos de investigação nos domínios respeitantes à gestão patrimonial e matérias afins;
- b) Realizar estudos preparatórios de diplomas legislativos sobre a matéria no âmbito dos objectivos da DGP e participar na respectiva elaboração;
- c) Emitir parecer nos processos que lhe sejam submetidos pelo director-geral;
- d) Colaborar com a Direcção de Serviços Administrativos, através da Divisão de Pessoal, na elaboração dos textos de apoio às acções de formação e sua revisão periódica;
- e) Colaborar nos estudos e providências necessários à implementação de um plano racional de instalações para os serviços públicos e na execução de medidas para a instalação desses serviços nos casos de urgência;
- f) Manter actualizado um ficheiro geral de legislação onde se reúnam de forma sistemática e de fácil consulta todos os elementos que contenham doutrina ou contribuam para a interpretação e esclarecimento dos preceitos legais.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Alberto Gomes de Oliveira, director de serviços do Instituto de Informática.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, chefe de divisão.
Dr. Manuel de Almeida, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Conti Turpia Gama Rose Soares Machado, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Luísa Horta Vieira Machado, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 927/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Imóveis na Direcção de Serviços de Cadastro e Inventário, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Manter actualizado e normalizado, em colaboração com o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o cadastro das instalações da Administração Pública;
- b) Receber, conferir, classificar e tratar os elementos do cadastro dos bens do Estado;
- c) Processar as operações relativas à elaboração do inventário geral dos bens do Estado, em ordem à organização da conta do património.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr.ª Graça Maria Montalvão Fernandes, directora de serviços da Direcção-Geral do Tesouro.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando António dos Mártires Lopes, chefe de divisão.
Dr.ª Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Armanda Mendes Vieira, chefe de divisão.
Dr.ª Francisca Emília Gemas Dias Donário, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 928/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 21/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Aquisições e Arrendamentos para o Estado na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Propor a compra para o Estado de bens imóveis ou de direitos a eles respeitantes, ouvidos os departamentos técnicos competentes dos demais ministérios;
- b) Assegurar o processamento dos actos relativos à aquisição de imóveis para instalação de serviços públicos ou outros fins;
- c) Assegurar a instrução dos processos de arrendamento para o Estado até à respectiva autorização;

- d) Assegurar o processamento dos actos relativos à aquisição de móveis a título oneroso, nos casos em que a lei o determine;
- e) Proceder à afectação dos imóveis aos diversos serviços ou entidades;
- f) Assegurar o processamento dos actos relativos a heranças, legados e doações a favor do Estado;
- g) Assegurar o processamento dos actos relativos à prescrição de títulos e outros valores;
- h) Assegurar o processamento do expediente relativo aos actos de regularização e registo de veículos automóveis.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Hélio de Sousa Martins, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Helena Maria Iria Tereno, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Antónia Prazeres Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando António dos Mártires Lopes, chefe de divisão.
Engenheiro Alfredo Manuel da Silva Neves, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Brazão.

Aviso n.º 14 929/98 (2.ª série). — Concurso n.º 23/98. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Racionalização de Consumos na Direcção de Serviços de Aprovisionamento Público, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe dentro da sua área de actuação:

- a) Estudar e propor as exigências técnicas a que deverão obedecer as aquisições públicas, nos aspectos de concepção/construção e utilização/conservação, numa perspectiva de equilíbrio do custo com a eficácia;
- b) Seleccionar os métodos de verificação da qualidade dos produtos;
- c) Preparar os elementos de carácter técnico a integrar nos contratos e assegurar a análise técnica das propostas;
- d) Estudar os *dossiers* de fabrico compatíveis com as exigências técnicas das especificações dos produtos;
- e) Promover, em colaboração com as entidades especializadas, os testes necessários à verificação do cumprimento das cláusulas técnicas;
- f) Estabelecer regras de apoio técnico à recepção dos produtos e acompanhar os serviços na sua execução.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. José Filipe da Silva Mesquita, director de serviços da ADSE.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Serra Veríssimo, chefe de divisão.

Dr. Fernando António dos Mártires Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.

Dr.ª Armada Mendes Vieira, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos

constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso n.º 14 930/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 25/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despachos do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 1 de Julho e de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão Técnica de Obras e Avaliação, da Direcção-Geral do Património.

2 — Área de actuação — as atribuições são as previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, competindo-lhe, dentro da sua área de actuação:

- a) Intervir em avaliações da propriedade rústica e urbana, no âmbito dos objectivos da DGP;
- b) Vistoriar os prédios do Estado, pronunciar-se sobre as obras de que careçam e fiscalizar a sua execução, na perspectiva dos objectivos da DGP.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 29 de Julho de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Alberto Gomes de Oliveira, director de serviços do Instituto de Informática.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Horta Vieira Machado, chefe de divisão.
Dr.ª Armanda Mendes Vieira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Marques Lima, chefe de divisão.
Engenheira Maria Glória Beja da Cunha Ribeiro Pinto, chefe de divisão.

4.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97.

5.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral do Património, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega da candidatura, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — A falta da declaração referida na alínea b) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como

a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados.

10.1 — Os funcionários que prestam serviço na Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

9 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 14 931/98 (2.ª série). — Para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para assessor de informática principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

8 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Rosa Maria Sereiro Bicho da Costa Peças*.

Aviso n.º 14 932/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de técnico superior, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

8 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Paiva Leamaro Valério Vília*.

Aviso n.º 14 933/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 8 de Setembro de 1998:

Licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, Maria Elisabete Nepomuceno Cardoso de Macedo, Elisabete Maria Silva Marcelino, Maria Madalena Romão Dias de Mendonça David e Susana de Carvalho Soares Botelho Miguel, técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico superior de informática deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, técnicos superiores de informática principal do mesmo Instituto. ((Não carece de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.))

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto*.

Aviso n.º 14 934/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 8 de Setembro de 1998:

Licenciada Maria Eugénia Machado Gomes, técnica auxiliar especialista de nomeação definitiva do quadro deste Instituto, a exercer funções, em comissão de serviço extraordinária, de estagiário da carreira técnica superior — provida definitivamente no lugar de técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico superior do mesmo Instituto, ficando simultaneamente exonerada do cargo de técnico auxiliar especialista. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Ramos Pereira Modesto*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14 935/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do

Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho 26 de Agosto de 1998 do Secretário de Estado da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho, e respectivo quadro anexo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar;

Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;

Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — a prevista no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sita na Praça do Comércio, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente os requisitos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — De acordo com o sorteio realizado no dia 23 de Julho de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 205 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José António de Mendonça Canteiro, secretário-geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais efectivos:

Manuel Henriques Quaresma Monginho, director de serviços do Serviço Nacional de Bombeiros, do Ministério da Administração Interna, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José António Pereira da Fonseca Pestana, director do Gabinete dos Assuntos Europeus, do Ministério da Administração Interna.

Vogais suplentes:

Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de serviços do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna.

Engenheiro Domingos Manuel Lourenço de Magalhães, director de serviços do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, do Ministério da Administração Interna.

8 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular consideram-se os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao restante método de selecção.

8.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194, Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Habilitações literárias;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- g) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a formação académica, a experiência profissional, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Fotocópias autenticadas das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a alínea *b*) do n.º 9.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 14 936/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento do chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Santarém, da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998.

O local, data e hora para a entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos por carta registada.

26 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Isabel Brites*.

Aviso n.º 14 937/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento do chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação da Guarda, da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998.

O local, data e hora para a entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos por carta registada.

26 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Isabel Brites*.

Aviso n.º 14 938/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso para recrutamento do chefe de divisão da Delegação Distrital de Viação de Coimbra, da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998.

O local, data e hora para a entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos por carta registada.

26 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Isabel Brites*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Aviso n.º 14 939/98 (2.ª série). — Para os efeitos consignados no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial deste Governo Civil, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998, de que a lista definitiva com os concorrentes admitidos e marcação de provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista, a realizar neste Governo Civil, Rua de Augusto Rosa, sem número, Porto, no dia 19 de Outubro de 1998, pelas 9 horas e 30 minutos, 11 e 15 horas, respectivamente, vai ser afixada no átrio do edifício do Governo Civil, após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Jorge Barral*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 16 468/98 (2.ª série). — Por despacho do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro de 10 de Agosto de 1998 foi homologada a tabela de compensação às publicações informativas pela inserção de matéria respeitante à campanha do referendo nacional de 28 de Junho a seguir mencionada:

Publicações informativas de expressão regional:

Por cada inserção, limitada a $\frac{1}{4}$ de página em formato tablóide, de matéria respeitante à campanha do referendo dos grupos de cidadãos eleitores legalmente constituídos e dos partidos políticos, o valor a atribuir será de 20 000\$ por edição;

No caso de serem utilizados espaços de menor dimensão, será efectuada a correspondente redução proporcional do valor da tabela.

3 de Setembro de 1998. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Miguéis*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso n.º 14 940/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 1998, precedendo concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a seguir se publica a lista dos funcionários nomeados definitivamente para o quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, discriminada por categorias e separadamente por serviços centrais e regionais:

Serviços centrais

Terceiro-oficial:

António Manuel Nunes Oliveira.

Auxiliar administrativo:

Maria Manuela dos Santos Pardal.

IRB Centro

Terceiro-oficial:

Ana Cristina Rocha Augusto Gonçalves.

IRB Algarve

Terceiro-oficial:

Arlete Silva Lopes da Costa.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Setembro de 1998. — O Presidente da Direcção, *Júlio da Piedade Nunes Henriques*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 14 941/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

António Manuel Gonçalves e Felícia de Jesus Gonçalves da Rocha Pinto — autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 de Agosto de 1998 e pelo período de um ano, renovável até três, para o exercício de funções correspondentes a oficial administrativo principal, a exercer no Gabinete do RIME, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 5, índice 295, da tabela salarial da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso n.º 14 942/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, avisa-se os interessados de que a lista de admissão de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas Particulares, aberto nos termos do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, se encontra afixada nas instalações do referido Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, localizadas na Avenida do Duque de Loulé, 110, 6.º, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Setembro de 1998. — Pela Presidente do Júri, *Maria da Encarnação Branco*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

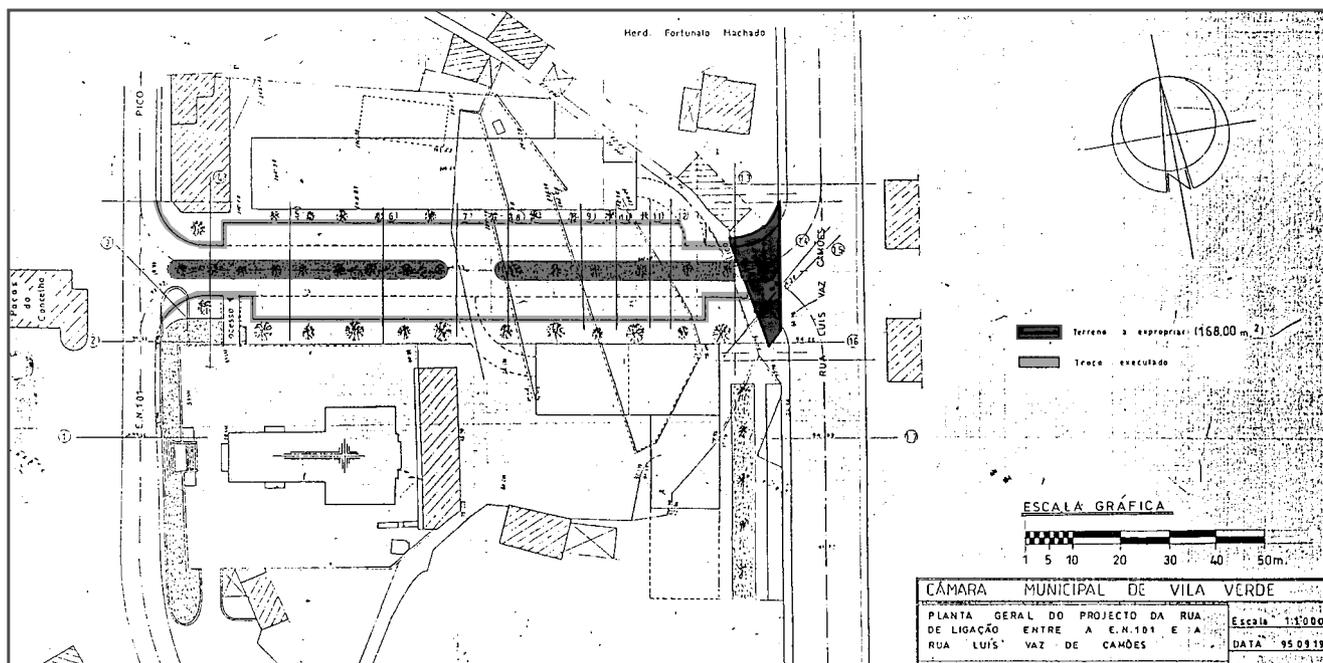
Declaração n.º 284/98 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 24 de Agosto de 1998, a pedido da Câmara Municipal de Vila Verde, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno identificada na planta anexa, com a área de 168 m², pertencente a Maria de Barros Esteves e marido, António José da Silva Cerqueira, confrontando a norte com Maria de Barros Esteves, a sul com caminho público, a nascente com Avenida de Luís de Camões e a poente com arruamento, sita na Rua de Luís de Camões da vila de Vila Verde, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 797 e descrito na conservatória com o n.º 00296.

A expropriação destina-se à obra do arranjo urbanístico da zona envolvente à igreja matriz de Vila Verde, no âmbito do projecto do arruamento de ligação entre a Praça do Município (na EN 101) com a Rua de Luís de Camões.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 1 463 625\$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea *a*), e 13.º do Código das Expropriações, no uso de competência delegada pelo despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 136/DSJ, de 6 de Agosto de 1998, do processo EX-03.13/2-98, desta Direcção-Geral.

8 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



Junta Autónoma de Estradas

Despacho (extracto) n.º 16 469/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 17 de Abril de 1998 declarados conformes pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 1998:

João Manuel Martins de Matos, DS Construção, José Taveira Miranda Maniés, DS Pontes, Paulo Jorge Miranda Maniés, DS Pontes, Júlio Augusto Borges Vaz, DS Pontes, António Pedro Teixeira, DS Pontes, fiscais de obras públicas com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro da Junta Autónoma de Estradas, com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, mantendo as colocações nos serviços supra-indicados.

As posses serão conferidas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da data desta publicação.

Consideram-se automaticamente rescindidos os contratos a termo certo na data em que tomarem posse do lugar no quadro. (São devidos emolumentos.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 470/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da JAE de 19 de Maio de 1998 (visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1998), os auxiliares técnicos de ensaios seguintes, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 26 de Junho, são integrados definitivamente no quadro da JAE com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, mantendo as colocações nos serviços a seguir indicados:

João Francisco Guerreiro da Palma Batista — DS Construção.
Paulo Fernando Henriques Valentim — DS Construção.
Carlos Alberto Gardete Barata — DS Construção.

As posses serão conferidas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da data desta publicação.

Consideram-se automaticamente rescindidos os contratos a termo certo na data em que tomarem posse no lugar do quadro. (São devidos emolumentos.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 471/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e da faculdade conferida pelo despacho MEPAT n.º 50/97, de 5 de Maio, foi subdelegada, por despacho do SEOP de 17 de Agosto, no presidente da Junta Autónoma de Estradas, Prof. Doutor Engenheiro António Ressano Garcia Lamas, a competência para autorizar

a prestação de trabalho extraordinário sempre que, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, bem como em situações imprevisíveis e causadas por motivos de força maior, se torne necessário que o número de horas a realizar ultrapasse os limites legais impostos pela legislação aplicável [actualmente, a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto].

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 472/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da JAE de 23 de Maio de 1998 (visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 1998), os auxiliares técnicos de ensaios seguintes, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, são integrados definitivamente no quadro da JAE com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, mantendo as colocações nos serviços a seguir indicados:

Fernando Silva Azevedo Paz — DS Construção.
José Luís Correia Afonso — DE Coimbra.

As posses serão conferidas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da data desta publicação.

Consideram-se automaticamente rescindidos os contratos a termo certo na data em que tomarem posse no lugar do quadro. (São devidos emolumentos.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 473/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da JAE de 2 de Junho de 1998 (declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1998):

Sandra Maria de Castro Cerqueira, técnica de 2.ª classe, com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrada definitivamente no quadro da JAE com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, mantendo a colocação na Direcção dos Serviços de Administração.

Henrique Martins Lourenço (DE Porto), Jorge Manuel Pimenta Pinheiro (DSRE Norte), Sónia Cristina Rodrigues Borges (DS Projectos), Paulo Jorge de Matos Guerra Cardoso (DSRE Norte), Maria de Lourdes Ferreira da Silva Amaral (DE Coimbra), Elsa Dinora das Neves Diogo Rebola (DS Projectos), terceiros-oficiais com contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — integrados definitivamente no quadro da JAE com a mesma categoria, após aprovação em concurso, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, mantendo as colocações nos serviços supra-indicados.

As posses serão conferidas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da data desta publicação.

Consideram-se automaticamente rescindidos os contratos a termo certo na data em que tomarem posse nos lugares do quadro. (São devidos emolumentos.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 16 474/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente de 20 de Agosto de 1998:

Hugo Filipe Flores — autorizado, a seu pedido, a rescindir o contrato de avença, com efeitos desde 1 de Setembro de 1998, deixando a partir desta data de prestar apoio na fiscalização de obras a cargo da Direcção dos Serviços de Construção.

Por despacho do vice-presidente de 30 de Julho de 1998:

Paulo Jorge da Silva Figueiras, engenheiro mecânico, contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — autorizado, a seu pedido, a rescindir o referido contrato, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, deixando nesta data de prestar serviço na Direcção dos Serviços de Conservação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Junta Autónoma dos Portos do Norte

Aviso n.º 14 943/98 (2.ª série). — Por deliberação de 2 de Setembro de 1998 da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte e tendo em atenção o estipulado no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 101/88, de 26 de Março, e no artigo 14.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos, foi autorizada a renovação dos contratos a termo certo, por um período de mais seis meses, a partir do dia 1 de Setembro de 1998, inclusive, dos seguintes trabalhadores:

Maria Elisabete de Miranda Lopes Viana, técnica — GP2 GD5 BR18.
José Meireis Pires Meira, guarda portuário — GP7 GD5 BR5.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — A Directora dos Portos e Administradora-Delegada da Junta, *Maria Marcília de Brito Montenegro*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 14 944/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de estudos e projectos, no domínio de engenharia civil (construção de edifícios, fiscalização e acompanhamento das empreitadas de construção civil), do quadro de pessoal do Laboratório, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

3 de Setembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso n.º 14 945/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista da única candidata admitida no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de consultoria e gestão, no domínio da actividade jurídica de gestão de pessoal do quadro de pessoal do Laboratório, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

3 de Setembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 14 946/98 (2.ª série). — Anula-se o concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1998, pelo aviso n.º 14 038, para provimento do lugar de conservador do Registo Predial de Estremoz (3.ª classe), por ter havido lapso na indicação da classe.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 947/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de lugares de segundo ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados no concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, n.ºs 199, de 28 de Agosto de 1996, área de actividade funcional de registo predial, e 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional dos registos civil e comercial.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Serviços anexados

Registos civil e predial:

Cadaval;
Vila Nova de Foz Côa;
Vila Real de Santo António.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 948/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados no concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional de registo civil.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Registo civil:

Albufeira;
Covilhã;
Sintra;
Vila Nova de Famalicão.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 949/98 (2.ª série). — Recebem-se, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, requerimentos de conservadores eventualmente interessados em exercer, em regime de requisição, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 253/96, de 26 de Dezembro, as funções de conservador dos serviços abaixo indicados:

Registo predial:

- 2.º conservador — Faro — 1.ª classe;
- 2.º conservador — 4.ª de Lisboa — 1.ª classe;
- 2.º conservador — Oliveira de Azeméis — 2.ª classe;
- 2.º conservador — 1.ª Secção do Registo de Automóveis de Lisboa — 1.ª classe;
- 2.º conservador — Registo de Autmóveis do Porto — 1.ª classe.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 950/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 253/96, de 26 de Dezembro, dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, e da Portaria n.º 620/98, de 28 de Agosto, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador abaixo indicados.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação:

Registo predial:

- 2.º conservador — Faro — 1.ª classe;
- 2.º conservador — 4.ª de Lisboa — 1.ª classe;
- 2.º conservador — Oliveira de Azeméis — 2.ª classe;
- 2.º conservador — 1.ª Secção do Registo de Automóveis de Lisboa — 1.ª classe;
- 2.º conservador — Registo de Autmóveis do Porto — 1.ª classe.

3 — Os candidatos que concorrem a mais de um lugar devem remeter um requerimento para cada lugar a que se habilitem.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 951/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de lugares de segundo-ajudante dos cartórios abaixo indicados.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados no concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional de notariado.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Cartórios notariais:

- Abrantes;
- Alijó;
- Amadora;
- Angra do Heroísmo;
- Azambuja;
- 1.º do Barreiro;
- Cadaval;
- Crato;

- Fafe;
- 1.º de Guimarães;
- Horta;
- 9.º de Lisboa;
- 19.º de Lisboa — dois lugares;
- 23.º de Lisboa;
- Protesto de Letras de Lisboa;
- Lousada;
- Meda;
- Mortágua;
- Moura;
- Oliveira de Frades;
- 8.º do Porto;
- Ribeira Grande;
- Sabugal;
- Setúbal — Centro de Formalidades das Empresas;
- Sobral de Monte Agraço;
- Valença;
- Vidigueira;
- Vila Nova de Cerveira.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 952/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas.

2 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou escriturários aprovados nos concursos internos para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se referem os avisos publicados no *Diário da República*, n.ºs 199, de 28 de Agosto de 1996, área de actividade funcional de registo predial, e 277, de 29 de Novembro de 1996, área de actividade funcional de registo comercial.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelos interessados, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

4 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Registos predial e comercial:

- Abrantes.
- Aveiro.
- Braga.
- Matosinhos.
- 2.ª de Oeiras.
- 2.ª de Setúbal.

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 475/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 20 de Agosto de 1998:

Maria Emília Meireles Almeida — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Santo Tirso, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — A Conservadora Auxiliar, *Maria da Graça Simões da Rocha*.

Despacho n.º 16 476/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 27 de Agosto de 1998:

Berta dos Anjos Farelo Valério, escriturária do Cartório Notarial de Vila Real — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial

de Vila Pouca de Aguiar (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 1 de Setembro de 1998:

Anabela Francês Malaca, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Coimbra — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Miranda do Corvo (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Carona Conceição Baltazar, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Orlanda Tavares Rodrigues Loureiro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 477/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 2 de Setembro de 1998:

Ana Maria Gomes Vicente, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 16 478/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 24 de Agosto de 1998:

Licenciada Natércia Silva Fortunato, técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 380.

Licenciada Ana Paula de Matos Barbosa, técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 380.

Licenciado José Manuel de Almeida Figueiredo, técnico superior de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 380.

Maria Fernanda da Silva Artur, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 5, índice 260 — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerada pelo escalão 4, índice 280.

Fernanda Antonieta Gonçalves Martins Ferreira, técnica auxiliar de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 5, índice 240 — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar principal do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerada pelo escalão 4, índice 250.

Vítor Manuel Palmeiro Mendonça, técnico auxiliar principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, remunerado pelo escalão 3, índice 240 — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico auxiliar especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a ser remunerado pelo escalão 2, índice 255.

Ermelinda Rosa Alves, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal civil do Exército, remunerada pelo escalão 2, índice 190 — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 200.

Cristina Maria Nunes da Costa, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação distrital de Lisboa, afecta à Escola Secundária Padre Alberto Neto (441-L), remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada em comissão de serviço, prece-

dendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

Maria Clotilde Lopes Martinho, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação distrital de Lisboa, afecta à Escola Secundária n.º 2 da Portela-Sacavém, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

(Não carecem de fiscalização prévia.)

28 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 16 479/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 2 de Setembro de 1998:

Maria Helena Luzio França, segundo-oficial, escalão 5, índice 240, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — transferida, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 1998, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso n.º 14 953/98 (2.ª série). — Concurso n.º 2/98 — concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica principal. Lista de candidatas. — Faz-se público que o júri do concurso acima indicado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 27 de Julho de 1998, elaborou a lista de candidatos admitidos ao concurso, a qual se encontra afixada no Instituto de Medicina Legal de Coimbra, onde pode ser consultada.

4 de Setembro de 1998. — O Director, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto de Reinserção Social

Delegação Regional de Coimbra

Aviso n.º 14 954/98 (2.ª série). — Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 37 vagas de auxiliar técnico de educação da carreira de auxiliar técnico de educação do quadro do Instituto de Reinserção Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1997:

Referência D — Colégio Dr. Alberto Souto (sete vagas)

Candidatos admitidos:

Adolfo Rui Quintas Pires.
Alfredo José Fernandes Gonçalves.
Ana Filipa de Sousa Patrício Barbosa.
Ana Isabel Torrão Estima.
Ana Maria Gaio Martins.
Ana Maria Ribeiro Pratas.
António Francisco Lança Paulino.
António Manuel Barata Rosa.
Carlos Jorge Almeida dos Santos Bouça.
Carlos Miguel Rodrigues Martins.
Carmen Alexandra de Daniel Augusto.
Conceição Fernanda Pinto.
Dulce Maria Eusébio Fonseca.
Edna Cristina de Almeida Moura.
Eunice Alexandra Dias Marques Oliveira Simões.
Fernando Alves Ferreira.
Hélder dos Santos Cipriano.
Henrique Norberto Dantas.
Isabel de Oliveira Custódio.
Jorge Miguel Figueiredo Vieira.
José dos Anjos Sousa Andrade.
José João da Silva Maia.
Lídia Maria Gomes Perestrello.

Lídia Susete de Abreu Figueiredo.
 Manuel António Soares Gonçalves.
 Maria Idalina Andrade da Cruz Carvalheiro.
 Maria Teresa Soares de Castro.
 Natália Maria da Silva.
 Norberto Nunes.
 Olga Maria Ferreira Fael.
 Olinda Maria Pereira da Silva Gonçalves.
 Paulo Alexandre Alves Marques Patrício.
 Pedro Alexandre Gonçalves Paixão.
 Regina Maria Fernandes de Oliveira.
 Rui Miguel da Silva Cruz.
 Sandra Isabel da Rocha Mendes Gago.
 Sandra Maria Vidal de Lemos Magueta.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Rebelo Duarte (a) (d).
 Ana Isabel Martins Manaia de Almeida (a).
 Ana Maria Ferreira Sacramento (c).
 Ana Paula Esteves Simões Henriques (a).
 Anabela Domingues Tomás Gomes (a).
 Andréa Filipa Trindade Carvalho (a).
 Arabela Sofia Loureiro Ferreira Trindade (a).
 Carla Alexandra Mota Lopes (a).
 Carla Maria de Araújo Ferreira (a).
 Carla Sofia Vital Lopes (a).
 Carlos Alberto de Sousa Alves (a) (b).
 Carlos Alberto Rodrigues dos Santos (c) (e).
 Carlos Manuel Moita Carreiras (a) (b).
 Cristina Natália Candeias Gomes de Oliveira (a).
 Domingas Pires Nunes dos Santos Moreira (a) (e) (i).
 Fernando Jorge Melo Videira (a) (b).
 Fernando José Morais Dinis (a) (b).
 Helena Maria de Jesus Figueiredo (a).
 João Carlos Leitão de Pina Hosse Boavista (c) (d).
 João Mendes Moreira (a) (b) (c) (d) (e).
 Joaquim Manuel Areias (a) (b).
 Joel Lopes de Morais (a) (b) (c).
 José Miguel de Oliveira Vieira (a).
 Juliana de Lurdes Andrade Ferreira (a).
 Júlio Manuel Janela da Cunha (a) (b).
 Manuel Ramos Mónica (a) (b).
 Maria de Lurdes Teixeira da Costa Andrade (a) (h).
 Maria de Luz Leite Bolhaqueiro (a).
 Maria de Nazaré Chaves Vieira Craveiro (a) (h).
 Maria do Rosário Pires Fernandes (a).
 Maria Isabel Anjos Leigo (a).
 Maria Vitória Araújo Pinto (a).
 Mariana Isabel Pereira de Carvalho (a).
 Paula Cristina Pimentel Fernandes (a).
 Paulo Adriano de Andrade Rodrigues (a) (b).
 Paulo Jorge Rodrigues Baltar (a) (b).
 Paulo Miguel Gonçalves Luís (a) (h).
 Pedro Miguel Gaspar Gomes (a) (b).
 Rita de Cássia Santos Braz (f).
 Rosária Fernandes Rodrigues (a).
 Sandra Cristina Henriques Pina (a).
 Sandra Isabel Marques Pinto Peres Ribeiro (a) (g).
 Sofia Ribeiro Guedes (a).
 Sónia Maria Manique Sampaio (g).

(a) Não foi cumprido o requisito exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura [falta o documento referido na alínea f) do n.º 8.1].

(b) Não foi cumprido o requisito exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura [falta o documento referido na alínea d) do n.º 8.1].

(c) Falta o documento referido na alínea b) do n.º 9.1 do aviso de abertura.

(d) Falta o documento referido na alínea c) do n.º 9.1 do aviso de abertura.

(e) Falta o documento referido na alínea d) do n.º 9.1 do aviso de abertura e declaração referida na alínea e) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

(f) Documento das habilitações literárias apresentado em fotocópia não autenticada e sem equivalência reconhecida em Portugal.

(g) O documento comprovativo das habilitações literárias não comprova a titularidade das habilitações exigidas na alínea c) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

(h) Documento referido na alínea b) do n.º 9.1 do aviso de abertura em fotocópia não autenticada.

(i) Não cumpre requisito exigido na alínea a) do n.º 8.1 do aviso de abertura.

O procedimento do concurso encontra-se em fase de consulta pública para os candidatos excluídos, os quais podem dirigir-se por

escrito ao presidente do júri, pronunciando-se sobre os motivos de exclusão, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo encontra-se para consulta na sede da Delegação Regional de Coimbra, na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, Coimbra, nos dias úteis, em horas de expediente.

Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos admitidos serão oportunamente notificados do local, data e hora da realização das provas de selecção que impliquem a sua presença.

7 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Pinto de Matos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 14 955/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo do Ministério da Economia, aberto pelo aviso n.º 7653/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998, homologada por despacho do director regional de 4 de Setembro de 1998, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no artigo 34.º do citado diploma, os candidatos podem recorrer da classificação final no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da lista.

4 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Dias Duque*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1222/98. — Por despachos de 9 de Março e de 20 de Maio de 1998 respectivamente dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

Elisa Maria Cabrita Faustino Chumbinho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *João Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 16 480/98 (2.ª série). — O despacho do Ministro da Saúde n.º 34/94, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 20 de Agosto de 1994, estabeleceu as regras relativas à deslocação do pessoal dependente do Ministério da Saúde para participar em acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) e criou um sistema de incentivos a essa mesma participação.

Neste âmbito justifica-se o estabelecimento de incentivo especificamente dirigido aos assistentes eventuais que beneficiem da prorrogação prevista no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, com a redacção introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, considerando que o referido período de prorrogação do contrato administrativo de provimento tem como objectivo permitir

a organização de actividade alternativa ou inserção profissional e que a ausência do estrangeiro pode contribuir para a diminuição dessas possibilidades.

Assim:

Em execução do disposto no n.º 5 da base x da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, determino:

1 — É aditado ao despacho do Ministro da Saúde n.º 34/94, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 20 de Agosto de 1994, um n.º 5, com a seguinte redacção:

«5 — A concessão da comissão gratuita de serviço prevista na alínea b) do n.º 1 aos assistentes eventuais abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, faz suspender a contagem do prazo do contrato administrativo de provimento pelo período da acção de cooperação, mantendo a respectiva remuneração durante aquele período.»

2 — Os n.ºs 5, 6 e 7 do despacho n.º 34/94, na sua redacção originária, passam a constituir, respectivamente, os n.ºs 6, 7 e 8.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

20 de Agosto de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Despacho n.º 16 481/98 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Saúde nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir, de 24 a 29 de Agosto de 1998, o licenciado Francisco Ventura Ramos, Secretário de Estado da Saúde.

21 de Agosto de 1998. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 14 956/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no expositor da Repartição Administrativa desta Sub-Região de Saúde a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados, cujo aviso n.º 7088/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998.

1 de Setembro de 1998. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

Aviso n.º 14 957/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no expositor da Repartição Administrativa desta Sub-Região de Saúde a lista de candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cujo aviso n.º 12 293 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1998.

2 de Setembro de 1998. — O Director de Serviços de Saúde, *José Manuel Sanches Pires*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 14 958/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 6 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso para provimento no cargo de director de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Viseu.

2 — Área de actuação — a referida no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

3 — Requisitos legais — podem concorrer ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de candidatura reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 12 de Março de 1998, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. João César de Carvalho Marques dos Santos, vogal do conselho de administração da ARS do Centro.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedrosa, directora de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Dr. José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, director de serviços de saúde da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Gonçalo José de Sacadura Bote de Barros, director de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Dr. Adriano Minhós da Paixão, director de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

5 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os factores constantes dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

a) Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

Habilitações académicas;
Experiência profissional geral;
Experiência profissional específica;
Formação profissional;

b) Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

Sentido crítico;
Motivação;
Expressão e fluência verbais;
Qualidade da experiência profissional.

5.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

5.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 5.

5.3 — Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri de modo que o correspondente à entrevista profissional de selecção não seja superior ao que corresponda à avaliação curricular.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3510 Viseu, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data, validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Indicação do cargo a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7.2 — A falta da declaração referida na alínea e) do número anterior determina a exclusão do concurso.

7.3 — O requerimento de candidatura é, obrigatoriamente, acompanhado do *curriculum vitae* do candidato, actualizado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.4 — Os candidatos poderão apresentar outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Regime, local de trabalho, vencimento e regalias sociais:

8.1 — O provimento do cargo é por nomeação, em comissão de serviço, por três anos.

8.2 — O local de trabalho situa-se em Viseu, na Avenida do Dr. António José de Almeida, nas instalações da Sub-Região de Saúde de Viseu.

8.3 — O vencimento é o correspondente à percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, para o cargo de director de serviços e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Publicitação da lista de classificação final — a lista de classificação final será afixada no placard existente junto da Repartição Administrativa e enviada por ofício sob registo aos candidatos externos à Sub-Região de Saúde de Viseu.

10 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Ao presente concurso aplicam-se, para além do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, e legislação complementar.

7 de Setembro de 1998. — O Coordenador Sub-Regional, *João Alberto Martins Sobral*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 14 959/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para admissão de um chefe de divisão de apoio técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, aviso n.º 11 454/98, de 16 de Julho, encontra-se afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Rua de D. Afonso V, Bragança.

7 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Leitão Filipe*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14 960/98 (2.ª série). — Concurso n.º 49/97 — chefe dos serviços gerais. — Para conhecimento da interessada e devidos efeitos, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Agosto de 1998, foi homologada a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para chefe dos serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1997, que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, onde poderá ser consultada.

31 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 14 961/98 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 2 de Setembro de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar de pneumologia, para o provimento de uma vaga actualmente existente no quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 800/97, de 2 de Setembro.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertencem.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pela disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

6 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos gerais — n.º 22 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — n.º 23 da secção v da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, posse do grau de assistente de pneumologia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º, Rua de Santa Marta, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pneumologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Tavares Sousa Coelho, director de serviço de pneumologia do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Oliveira Valente, assistente graduada de pneumologia do quadro do Hospital de Santa Marta.
Dr. João Manuel Munhá Fernandes, assistente de pneumologia do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maia da Graça Carmo Freitas, assistente graduada de pneumologia do quadro do Hospital de Santa Marta.
- Dr. João Abel Dantas Almeida Cardoso, assistente de pneumologia do quadro do Hospital de Santa Marta.

13 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, Rui S. Bento.

Aviso n.º 14 962/98 (2.ª série). — Concurso n.º 2/98. — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 26 de Agosto de 1998, torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias seguidos a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro do nível 1, do quadro deste Hospital, para o preenchimento de 20 vagas actualmente existentes.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais [alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro]:

- a) Encontrar-se a exercer funções como funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contém mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e da alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{HL \times 2 + NCE \times 3 + FP \times 5 + EP \times 5 + OER \cdot (f + ie + ti/3) \times 5}{20}$$

correspondendo:

HL = habilitação literária:

	Valores
≥ 12.º ano ou equivalente legal	20
11.º ano ou equivalente legal	15
< 11.º ano ou equivalente legal	10

NCE = nota do curso de enfermagem:

(A exarada no respectivo diploma.)

FP = formação profissional:

≥ 90 horas	20
70 horas a 89 horas	18
50 horas a 69 horas	16
30 horas a 49 horas	14
10 horas a 29 horas	12
< 10 horas	10

EP = experiência profissional:

Tempo efectivo de serviço:

≥ de 5 anos	20
≥ de 3 < 5 anos	15
< de 3 anos	10

OER = outros elementos relevantes:

f = formação como formador:

≥ 5 acções	20
4 acções	18
3 acções	16
2 acções	14
1 acção	12
0 acções	10

ie = integração de enfermeiros:

Com participação	20
Sem participação	10

ti = trabalhos de interesse para o serviço:

≥ 5 trabalhos	20
4 trabalhos	18
3 trabalhos	16
2 trabalhos	14
1 trabalho	12
0 trabalhos	10

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço do Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º piso, Rua de Santa Marta, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

9.2.1.1 — Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

9.2.1.2 — Documento comprovativo da antiguidade na carreira e categoria profissional;

9.2.1.3 — Documento comprovativo da classificação do último triénio;

9.2.1.4 — Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do curso de profissional de enfermagem;

9.2.1.5 — Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Anabela David Caetano Madaleno, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

- Paula Maria Pereira Santos, enfermeira especialista do quadro do Hospital de Santa Marta.
- Rosa Maria Sousa Acácio, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

- Vítor Manuel Nunes Gonçalves, enfermeiro graduado do quadro do Hospital de Santa Marta.

Ana Paula Almeida Gamboa, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Santa Marta.

11.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, *José Guerrinha*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 14 963/98 (2.ª série). — *Concurso 22/98 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Subgrupo Hospitalar.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Subgrupo Hospitalar, sito na Rua da Bempostinha, 68, Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso, a lista de candidatos admitidos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1998.

4 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Francisco Matoso*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 14 964/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 27 de Agosto de 1998 do conselho de administração deste Hospital, foi homologada a acta de avaliação e classificação final do estágio de Ilda Maria Justino de Jesus Costa, a que se refere o concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior — serviços financeiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 1996, cuja lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

1 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Luís Miranda Matos*.

Aviso n.º 14 965/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 27 de Agosto de 1998 a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a técnico principal de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1998, que será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

1 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Luís Miranda Matos*.

Aviso n.º 14 966/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 27 de Agosto de 1998 a lista de classificação final do concurso interno condicionado de acesso a técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 17/98, de 15 de Junho, que será afixada no placard do Serviço de Pessoal na data da publicação deste aviso.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

1 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Luís Miranda Matos*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Rectificação n.º 1952/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998, o aviso n.º 14 300/98 (2.ª série), referente à lista de classificação final do concurso n.º 7/98, para assistente de imuno-hemoterapia, rectifica-se que onde se lê «1.º Maria Alcídia Barreiros Pinheira — 17,05 valores» deve ler-se «1.º Maria Alcídia Barreiros Pinheira — 17,05 valores».

2 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Rectificação n.º 1953/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, o aviso n.º 12 587/98 (2.ª série), referente aos concursos internos gerais de acesso para enfermeiros especialistas, rectifica-se que, no n.º 17, constituição do júri do concurso n.º 28/98, onde se lê «Vogais efectivos [...] Maria de Fátima Almeida Rodrigues» deve ler-se «Vogais efectivos [...] Maria de Fátima Alves Rodrigues».

2 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso n.º 14 967/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialização em enfermagem de saúde à pessoa adulta e idosa em situação de doença crónica.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos de 1 de Setembro de 1998, e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso supra-referido, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1998:

Única candidata:

Helena Maria Guerreiro José — 18 valores.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, *Victor Carvalho Mota*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 14 968/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/E/98 (enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica)* — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998. — Após cumprimento dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em título, homologada por deliberação do conselho de administração de 20 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:

1.º Alfredo Manuel Botelho Gomes — 16,50 valores.

2.º Isabel da Guia Bandeira Rodrigues Almeida — 13,69 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição/Pessoal, *José Manuel da Rocha Dias*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso n.º 14 969/98 (2.ª série). — Homologada por deliberação de 31 de Agosto de 1998 do conselho de administração deste Hospital e após ter sido dado cumprimento ao determinado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de provimento para uma vaga de assistente de medicina interna, aberto

por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1997:

	Valores
1.º Maria Cristina dos Santos Xavier	16,3
2.º Fernanda Maria Duarte Caldeira Bourbon	16,1
3.º Carlos Augusto Vilela Machado e Costa	14,6
4.º Alfredo Avelino Duarte Monteiro Leite	14,5
5.º Ana Paula Parreira Figueiredo	14,2
6.º António Manuel Tiago Seguro Sanches	13,5
7.º Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz	13,2
8.º Guiomar Teresa Ales Peres Ribeiro	13,1
9.º Maria João P. S. Leitão Machado e Costa	12,6
10.º Rosa Maria Santos da Silva	12,1
11.º Alda Maria Pinheiro Marujo	11,8
12.º Fausto José Pereira Roxo	11,1
13.º Ana Maria de Carvalho Palma Ruivo	10,5
14.º Maria Paula Pestana Tonilhas da Silva Rocha	10,4
15.º Ana Sofia Dias Duarte Miranda Fernandes	10

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Maria Ribeiro de Queiroz*.

Aviso n.º 14 970/98 (2.ª série). — Homologada por deliberação de 31 de Agosto de 1998 do conselho de administração deste Hospital e após ter sido dado cumprimento ao determinado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1997:

	Valores
1.º Maria Cristina dos Santos Xavier	16,3
2.º Fernanda Maria Duarte Caldeira Bourbon	16,1
3.º Carlos Augusto Vilela Machado e Costa	14,6
4.º Alfredo Avelino Duarte Monteiro Leite	14,5
5.º Ana Paula Parreira Figueiredo (a)	14,2
6.º Anabela Furtado dos Santos Mendes Oliveira (a)	14,2
7.º Maria Eugénia Monteiro André	13,7
8.º António Manuel Tiago Seguro Sanches	13,5
9.º Teresa de Jesus Paixão Martinho (b)	13,3
10.º Maria da Graça Antunes Lérias (b)	13,3
11.º Lucília Maria Neves Pessoa Calado	12,8
12.º Ana Paula Marques Cabral Amorim	12,7
13.º Maria José P. S. Leitão Machado Costa	12,6
14.º Filomena Maria Alves Martins (a) (b)	12,1
15.º Isabel Maria G. M. Oliveira e Serra (a) (b)	12,1
16.º Rosa Maria Santos da Silva (a)	12,1
17.º Alda Maria Pinheiro Marujo	11,8

(a) Nos termos da alínea b) do n.º 31 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

(b) Nos termos da alínea c) do n.º 31 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Maria Ribeiro de Queiroz*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 14 971/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para assistente de neuroradiologia* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 1998). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 27 de Agosto de 1998, no uso de competência subdelegada, a seguir se publica a lista de classificação final da candidata ao concurso supramencionado:

1.ª e única candidata:

Maria Alexandra da Rocha Campos Rodrigues Lopes — 17,5 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação

do presente aviso no *Diário da República* e a sua subsequente afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

1 de Setembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 14 972/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (nível 2)*. — 1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, com aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998.

2 — Da lista cabe recurso, a interpor para o conselho de administração deste Hospital, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Referência A — enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

Rosa Maria da Silva Marques Santos.

Referência B — enfermagem na comunidade:

Laura Maria Pedro Santos Gonçalves Teixeira.

Referência C — enfermagem de saúde do idoso e geriátrica:

Ana Paula Fernandes das Neves.

Maria de Lourdes Leitão Leomaro Ferreira.

Referência D — enfermagem à pessoa adulta e idosa em situação de doença crónica:

Idalina Delfina Gomes.

1 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *António Mendes Marques*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 14 973/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar*. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 13 de Agosto de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em diabetologia.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

9.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento previsto nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão a concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na *placard* da Repartição de Pessoal e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Dr.ª Odete Narciso André, assistente graduada em diabetologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Octávio Manuel Curado Corrêa Ribeiro, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. António Armindo Sousa Silva, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Santa Cruz.

Dr. Luís Filipe Lebre Mendes, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Santa Cruz.

14 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de São João

Aviso n.º 14 974/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 20 de Agosto de 1998, no uso da competência delegada do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 123/89, de 14 de Abril, 384-B/85, de 30 de Setembro, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados de forma contínua a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para lugares da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital das seguintes categorias e áreas:

Anatomia patológica, citológica e tanatológica — um lugar;
Cardiopneumografia — dois lugares;
Dietética — dois lugares;
Farmácia — dois lugares;
Fisioterapia — um lugar;
Ortótica — um lugar;
Radioterapia — um lugar.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1998, por despachos da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concursos — os concursos são externos gerais de ingresso e, como tal, abertos a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos por dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital, mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimentos e outras condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Documentação exigida:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, efectuada no requerimento de admissão ao concurso, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Anatomia patológica, citológica e tanatológica

Presidente — Maria do Sameiro Moreira da Costa Rodrigues Pereira, técnica directora de diagnóstico e terapêutica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Helena Silva Pereira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Filomena Conceição Mendes Guedes Lima, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Neves Vito Bargueno Pinto, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

José Rui Moreira Correia, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Cardiopneumografia

Presidente — Maria Astrid Sousa Vieira Gomes Fernandes, técnica especialista de cardiopneumografia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Edite Guimarães Pereira, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Maria Teresa Sousa Santos Pinto, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria João Coelho Torres, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João.

Aida Conceição Bento Branco, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São João.

Dietética

Presidente — Isménia Maria Corte Real Oliveira, técnica principal de dietética do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Maria Eulália Oliveira Gonçalves, técnica principal de dietética do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Maria Luísa Monteiro da Silva, técnica principal de dietética do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Margarida Rosa de Pinho Sobral Torres, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de São João.

Célia Maria Carvalho de Matos, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de São João.

Farmácia

Presidente — Isabel Maria Reis Vieira, técnica principal de farmácia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

António Maria Teixeira Leite, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Ana Maria Monteiro Correia Fernandes, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Sêrgia Gonçalves Mota, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São João.

Mónica Coutinho Pereira Morais, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São João.

Fisioterapia

Presidente — Maria Clara Salvador Coutinho Santos Amado, técnica especialista de fisioterapia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Joaquim Tavares Tedim, técnico especialista de fisioterapia do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Maria Helena Amaral Almeida, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Rodrigues Vieira Jesus, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de São João.

Maria Beatriz Lima Leite Pedra Esteves, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de São João.

Ortópica

Presidente — Maria Armanda Vasconcelos Alves Sousa, técnica especialista de ortópica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Ana Cruz Martins, técnica principal de ortópica do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Fátima Maria Bandeira Veloso de Matos, técnica de 1.ª classe de ortópica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Fernanda de Jesus Vidal, técnica principal de ortópica do Hospital de São João.

Filomena Maria Ferreira Barbosa, técnica principal de ortópica do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Radioterapia

Presidente — Armanda G. Reis Monteiro, técnica de 1.ª classe de radioterapia do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Pinto Marques Silva Monteiro, técnica de 2.ª classe de radioterapia do Hospital de São João, que no impedimento da presidente do júri assumirá essas funções.

Rosa Maria Alves Queirós Patrício, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Ascensão Costa Tavares, técnica de 2.ª classe de radioterapia do IPO, Porto.

Helena Maria S. Lima Magalhães, técnica de 2.ª classe de radioterapia do IPO, Porto.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Departamento de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *Diário da República* e comunicação registada aos interessados.

1 de Setembro de 1998. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 14 975/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do INFARMED de 3 de Setembro de 1998, e em cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, publica-se a constituição do júri para avaliação e classificação dos técnicos superiores estagiários aprovados no concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril

de 1997, para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do INFARMED:

Presidente — Maria Emília Alves, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Freire Marreiros de Azevedo Isidoro, chefe de divisão.
Maria Jacinta Goulart Pedroso de Lima, assessora principal.

Vogais suplentes:

Graça Maria dos Santos Ferreira Sá Pedroso, directora de serviços.
Maria Isabel Esteves de Oliveira Santos Soares da Costa, assessora.

4 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 14 976/98 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, aberto pelo aviso n.º 12 487/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa.

8 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14 977/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos admitidos no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de fiscalização, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 252, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, de que a prestação da prova de conhecimentos, prevista no n.º 9.1.1 do aviso de abertura, se realizará no próximo dia 10 de Outubro, pelas 10 horas, nas instalações do Colégio de Nossa Senhora da Conceição, sitas na Rua do Sol ao Rato, 6, 1250 Lisboa.

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se nas referidas instalações trinta minutos antes do início da prova, munidos do bilhete de identidade.

Avisam-se ainda os candidatos admitidos de que em virtude de ter sido revogado o Decreto-Lei n.º 35/96, de 2 de Maio, em sua substituição e para a preparação da prova acima referida, deverá ser tomado em consideração o Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio.

Mais se informa que, na realização da prova, é permitida a consulta à legislação mencionada no n.º 9.1.2 do aviso de abertura de concurso, bem como o Decreto-Lei n.º 115/98, agora mencionado.

1 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Olinda Maria R. Lino Torres*.

Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (do ex-MSSS)

Despacho n.º 16 482/98 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 17 de Julho de 1998 do director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e da secretária-geral-adjunta do ex-Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, respectivamente:

Francisco José Mendes das Neves, oficial administrativo principal, e Alda Maria Torre Almeida Marques, primeiro-oficial administrativo, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão — autorizada a transferência nas mesmas categorias para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, considerando-se exonerados dos lugares de origem na data da publicação do presente despacho. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Despacho n.º 16 483/98 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 24 de Agosto de 1998 do director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, respectivamente:

Licenciada Maria de Lurdes Baptista Fernandes Possidónio da Silva, assessora, Pedro Eurico Águas Nunes, programador especialista, Maria de Lurdes Marques, segundo-oficial, e Maria Arlete Cardoso da Silva, terceiro-oficial, do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a transferência nas mesmas carreiras e categorias para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, considerando-se exonerados dos lugares de origem na data da publicação do presente despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Despacho n.º 16 484/98 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Julho e de 20 de Agosto de 1998 do subdirector-geral de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e do director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, respectivamente:

Maria Helena Domingos de Matos Preto, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho (extracto) n.º 16 485/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Vital Valentim Raimundo de Carvalho, programador-adjunto estagiário da carreira de informática, com contrato de trabalho a termo certo — integrado no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 240. (Visto do Tribunal de Contas de 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

9 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *J. A. de Sousa Fialho*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 14 978/98 (2.ª série):

Fernando Manuel Pelaio Caldeira — cessa as funções que vinha desempenhando neste Secretariado em regime de contrato de avença, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Fernando Costa Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção-Geral do Ambiente

Rectificação n.º 1954/98. — *Rectificação do aviso n.º 13 677/98 (2.ª série), in Diário da República, de 21 de Agosto de 1998, a p. 12 018.* — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso para chefe da Divisão de Estudos e Normativos, rectifica-se que, na alínea b) do n.º 4, onde se lê «n.º 3 do artigo 11.º» deve ler-se «n.º 4 do artigo 11.º».

31 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *Hélder Gil*.

Direcção Regional do Ambiente — Centro

Aviso n.º 14 979/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 1998 do director regional do Ambiente — Centro:

Maria Celeste da Silva Tereso e Paula Cecília Trindade Anselmo Branco — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Director Regional, *Fernando Peixinho de Cristo*.

Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 16 486/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Agosto de 1998:

Gabriel Lucas dos Santos Garcia, técnico-adjunto de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnico-adjunto de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos reportados à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 1998. — O Director Regional, *Joaquim Travanca Capucho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 14 980/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 14 981/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos, referente ao concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director da Fortaleza de Sagres, director de serviços, um lugar, conforme aviso n.º 11 490, 31/PD/SD, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, será afixada nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada a todos os candidatos.

2 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 16 487/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 1998 do Ministro da Cultura:

António Francisco — autorizada a prestação de serviços ao abrigo do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 2 de Dezembro, sendo-lhe abonado um terço do vencimento de motorista de ligeiros, índice 220, escalão 8, a que correspondem 40 570\$, bem como o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias, para prestar serviço na Direcção Regional de Faro deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 14 982/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 30, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de oito vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), aberto pelo aviso n.º 8130/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1997.

2 de Setembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 488/98 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Maio, de 30 de Julho e de 12 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, do director regional de Educação de Lisboa e do director dos Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional do Alentejo:

Teresa Pacheco Albino, professora efectiva da Escola Secundária C+S de Vasco da Gama — autorizada a prorrogação da requisição para este Instituto pelo período de um ano desde 1 de Setembro de 1998.

2 de Setembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 489/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Alfredo Domingos Ferreira Custódio, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do mesmo Instituto, ficando exonerado do lugar anterior na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Contadoria-Geral

Aviso n.º 14 983/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, em substituição do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas, de 3 de Setembro de 1998:

Licenciado Fernando Maria Morais Fraga e licenciada Paula Margarida Ribeiro da Câmara — providos, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de consultor jurídico principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto da SRMTC)

4 de Setembro de 1998. — O Contador-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

Aviso n.º 14 984/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, em substituição do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas, de 3 de Setembro de 1998:

Lina Maria Rodrigues de Gouveia Gomes — provida, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto da SRMTC)

4 de Setembro de 1998. — O Contador-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 16 490/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto último:

Mestre Ana Rita de Sá Soveral Padeira Navarro, assistente, com contrato administrativo de provimento, na Universidade Aberta — prorrogado o referido contrato até 14 de Outubro de 1999, impreterivelmente, para conclusão do respectivo doutoramento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 16 491/98 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Setembro de 1998:

Licenciada Susana Maria de Castro Freire Mântua, leitora, com contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Universidade — autorizada a renovação do referido contrato por um triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 3, índice 150. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 16 492/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro de 1998:

Licenciadas Maria Teresa Prado Henrique Rodrigues Ribeiro e Maria Fernanda Correia Vilas e mestre Ana Paula Jerónimo Antunes, tecnólogas educativas de 2.ª classe da carreira de tecnólogo educativo do quadro de pessoal de mediatização da Universidade Aberta — nomeadas definitivamente, mediante concurso, tecnólogas educativas de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas do anterior lugar. A esta nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 16 493/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Setembro findo:

Licenciado José Guilherme de Sousa Nascimento Piedade, operador de câmara de vídeo de 1.ª classe da carreira de técnico de meios áudio e vídeo do quadro de pessoal de mediatização da Universidade Aberta — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, mediante concurso, estagiário da carreira de realizador do mesmo quadro (índice 300, escalão 1). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 16 494/98 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Setembro de 1998:

Mestre Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, assistente, com contrato administrativo de provimento, além do quadro da Universidade Aberta, por um período de seis anos — autorizada a prorrogação do referido contrato por um biénio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato n.º 1223/98. — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Leonor Guerreiro Caetano Gudersen — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a 50%, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária, ao abrigo do programa PRODEP, com efeitos a partir de 26 de Maio e até 31 de Julho de 1998, auferindo a remuneração

mensal ilíquida correspondente ao índice 100. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 14 985/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso (n.º 30-DRH/98) para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (áreas de mineralogia, petrografia e geoquímica) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, cujo aviso foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998.* — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

3 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Financeiros e Património, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 14 986/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos.* — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de contabilidade e gestão, inserto em aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998.

14 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 14 987/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo (área de serviços de vigilância, limpeza, distribuição de correspondência e outras tarefas similares) do quadro do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998.

4 de Setembro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Aviso n.º 14 988/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de mineralogia e geologia) do quadro do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998.

4 de Setembro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 16 495/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.2 do despacho de delegação de com-

petências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

De 16 de Agosto de 1998:

Concedida licença sabática, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do ECDU:

Ao Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado do Departamento de Bioquímica da FCTUC — durante o período de seis meses, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 1998-1999. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 16 496/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 15 de Agosto de 1998, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor António José Nunes Mendes, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 19 a 27 de Outubro de 1998.

Ao Doutor Carlos Manuel Robalo Lisboa Bento, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 22 a 27 de Setembro de 1998.

Ao licenciado Paulo Alexandre Ferreira Simões, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 2 a 15 de Agosto de 1998.

Ao licenciado Paulo Fernando Pereira de Carvalho, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 8 a 13 de Setembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 16 497/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

De 16 de Agosto de 1998:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Carlos José Fialho da Costa Faro, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Bioquímica da FCTUC — no período de 6 a 16 de Setembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Edital n.º 780/98 (2.ª série). — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário, em regime de substituição, pelo período de um ano, renovável, de docentes em formação ao abrigo da acção n.º 5.2 do PRODEP, para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste edital no *Diário da República*.

1 — Ao concurso podem candidatar-se licenciados em Engenharia Química com a classificação mínima de *Bom*.

2 — Os candidatos deverão apresentar o certificado de classificação das diferentes disciplinas, com indicação do ano de licenciatura.

3 — Os candidatos farão ainda acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae*, científico e profissional, consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

4 — Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser chamados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

5 — Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da comissão científica do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3000 Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

20 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 14 989/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sede destes Serviços, sita na Avenida da República, 84, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor de serviço social, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998, homologada por despacho de 21 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade de Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

2 de Setembro de 1998. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 14 990/98 (2.ª série). — Cumpridas que foram as formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da audiência aos interessados, faz-se público que a comissão coordenadora do conselho científico do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou seleccionar os candidatos a um lugar de professor auxiliar, para a área de História e Filosofia da Educação, conforme aviso n.º 5818/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 1998, como se segue:

Candidatos admitidos:

- 1.º Natércio Augusto Garção Afonso.
- 2.º Áurea do Carmo da Conceição Adão.
- 3.º Joaquim António de Sousa Pintassilgo.
- 4.º Teresa Maria da Conceição Joaquim.
- 5.º Maria do Rosário Machado da Cruz Correia Branco.

2 de Setembro de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 16 498/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Agosto de 1998:

Maria de Fátima Vitorina Salgueiro Brejo, técnica superior principal da carreira técnica superior de educação do quadro de pessoal não docente desta Faculdade — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 16 499/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Agosto de 1998:

Ermesenda Duarte Fernandes, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente desta Faculdade — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1224/98. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Dezembro de 1997, por delegação do reitor:

Rui Manuel da Silva Lampreia — contratado como professor auxiliar convidado a 30%, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1997, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores António Rodrigues Gomes, João Lobo Antunes e Acácio Manuel M. Cordeiro Ferreira, o conselho científico da Facul-

dade de Medicina de Lisboa, reunido em 9 de Dezembro de 1997, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Rui Manuel da Silva Lampreia satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Contrato (extracto) n.º 1225/98. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1997, por delegação do reitor:

Joaquim Alexandre Ribeiro — contratado como professor catedrático convidado a 20%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores José Manuel Gião Toscano Rico, João Alcindo Pereira Martins e Silva e Alexandre Lemos de Castro Caldas, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 3 de Julho de 1997, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua contratação como professor catedrático convidado a 20% da Faculdade de Medicina de Lisboa.

(Visto do Tribunal de Contas em 10 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Agosto de 1998. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Contrato (extracto) n.º 1226/98. — Por despacho do vice-reitor de 18 de Março de 1998, por delegação do reitor:

João Mascarenhas Forjaz de Lacerda — contratado como professor auxiliar convidado a 30%, com efeitos a partir de 18 de Março de 1998, por um quinquénio.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Antero Manuel Guimarães da Palma Carlos, Rui Manuel Martins Victorino e Maria Leonor Sá Barreiros da Silva Parreira, o conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, reunido em 17 de Março de 1998, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda satisfaz os requisitos do artigo 15.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua contratação como professor auxiliar convidado a 30% da Faculdade de Medicina de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Contrato (extracto) n.º 1227/98. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Agosto de 1998, por delegação do reitor:

Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato de professora auxiliar convidada a 30%, a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho (extracto) n.º 16 500/98 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina de Lisboa de 8 de Junho de 1998, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro no País:

À licenciada Maria Guilhermina Pacheco Cantinho Lopes, assistente de investigação — no período de 9 a 11 de Julho de 1998.

Por despachos do presidente do conselho científico:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

De 9 de Junho de 1998:

À Doutora Maria Ermelinda da Silva Mendes de Assis Camilo, professora auxiliar — no período de 15 a 19 de Julho de 1998.

De 30 de Julho de 1998:

Ao Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, professor auxiliar convidado — no período de 21 a 27 de Agosto de 1998.

De 4 de Agosto de 1998:

À licenciada Madalena Maria Botelho Folque Patrício, assistente — no período de 26 a 30 de Agosto de 1998.

De 11 de Agosto de 1998:

Ao Doutor Hugo Mário Teixeira da Costa Madeira, professor associado — no período de 24 a 27 de Agosto de 1998.

31 de Agosto de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho n.º 16 501/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Maio de 1998, por delegação do reitor:

Bráz Condorcet Bruto da Costa, Dídia Teodora Martins Guerreiro e Luís Vicente Castro Guimarães — autorizadas as nomeações definitivas na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, considerando-se rescindidas as situações anteriores, na data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 1998. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 16 502/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 1998 do reitor da Universidade da Madeira:

Elsa Maria de Faria Mendonça Rodriguez e Ana Cristina Melim da Silva Henriques — nomeadas, precedido concurso interno condicionado de ingresso, para a categoria de terceiro-oficial do quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira anexo à Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Março de 1998. (Processos n.ºs 1503/98 e 1504/98. Visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Ana Isabel da Costa Spranger*.

Despacho (extracto) n.º 16 503/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 1998 do reitor da Universidade da Madeira:

Maria da Conceição Andrade Gouveia, Maria José de Jesus Batista e Maria da Conceição Oliveira Araújo Quintal — nomeadas, precedido concurso interno condicionado de ingresso, para a categoria de cozinheira, nos lugares criados no quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira anexo à Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Março de 1998. (Processos n.ºs 1505/98, 1506/98 e 1507/98. Visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Ana Isabel da Costa Spranger*.

Despacho (extracto) n.º 16 504/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 1998 do reitor da Universidade da Madeira:

Nuno Sérgio Ferreira de Freitas — nomeado, precedido concurso interno condicionado de ingresso, para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, lugar criado no quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira anexo à Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Março de 1998. (Processo n.º 1502/98. Visado pela Secção Regional da

Madeira do Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Ana Isabel da Costa Spranger*.

Despacho (extracto) n.º 16 505/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 1998 do reitor da Universidade da Madeira:

Lourenço Antão Figueira da Silva — nomeado, precedido concurso interno condicionado de ingresso, para categoria de encarregado de bar, lugar criado no quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira anexo à Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Março de 1998. (Processo n.º 1508/98. Visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Ana Isabel da Costa Spranger*.

Despacho (extracto) n.º 16 506/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 1998 do reitor da Universidade da Madeira:

Maria da Graça da Silva Câmara Mota e Graça Rosa Cândido Alveno — nomeadas, precedido concurso interno condicionado de ingresso, para a categoria de auxiliar de alimentação, lugar criado no quadro provisório de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira anexo à Portaria n.º 298/97, de 7 de Maio, a extinguir quando vagarem, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Março de 1998. (Processos n.ºs 1509/98 e 1510/98. Visados pela SRMTC em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 1998. — A Administradora dos Serviços de Acção Social, *Ana Isabel da Costa Spranger*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 14 991/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de operador de *offset* da carreira de operador de *offset*, a que alude a referência FP-26/98-E/I/RP(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 14 992/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, a que alude a referência FP-32/98-E/I/ENG/DEB(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 14 993/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de carpinteiro da carreira de carpinteiro, a que alude a referência FP-43/98-E/I/ST(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 14 994/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para categoria de electricista da carreira de electricista, a que alude a referência FP-44/98-E/I/ST(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 14 995/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, a que alude a referência FP-118/98-IG/A/UM(11) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Setembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Despacho (extracto) n.º 16 507/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Abril de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Bernardo Gonçalves Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Maio de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1998.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 508/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Alfredo Ferreira de Freitas Lopes Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 150, escalão 3, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 509/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Junho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Carlos Miguel Ferreira Melro Leandro — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Maio de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 510/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciadas Paula Alexandra Sousa Seixas, Maria Luísa Novaes Vilaverde Esteves Brás e Maria Sofia Huet de Bacelar Sá Alves — autorizada a nomeação definitiva na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Universidade do Minho, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo na mesma categoria na data da posse. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1998.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 511/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Filipe Colaço Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Junho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 512/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Maria do Rosário Vilela de Oliveira Pereira — autorizada a nomeação definitiva na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro da Universidade do Minho, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo na mesma categoria na data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1998.)

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação n.º 1955/98. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1998, a p. 12 544, o despacho (extracto) n.º 15 594/98 (2.ª série), referente ao Mestre Fernando Ilídio da Silva Ferreira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 23 de Junho de 1998» deve ler-se «com efeitos a partir de 25 de Junho de 1998».

7 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 16 513/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Felisbela Maria Navalho Alves Gramaço, técnica auxiliar de 2.ª classe, com contrato a termo certo, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, como técnica auxiliar de 2.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Visado pelo Tribunal de Contas, sob o registo n.º 20 380, em 26 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Setembro de 1998. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 14 996/98 (2.ª série). — Por despachos do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferidos por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95), de:

12 de Agosto de 1998:

Licenciado Luís Alfredo Pires de Távora Távora, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 18 de Setembro de 1998.

4 de Agosto de 1998:

Licenciada Carla Alexandra Gama Carrilho da Costa Sousa, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 28 de Agosto e 27 de Setembro de 1998.

28 de Agosto de 1998. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterozo Carneiro*.

Aviso n.º 14 997/98 (2.ª série). — Por despachos do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferidos por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

De 31 de Julho de 1998:

Doutora Aldina Augusta César de Carvalho Gonçalves, professora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 13 e 19 de Setembro de 1998.

De 4 de Agosto de 1998:

Doutora Margarida Maria Ivens Collares Pereira, investigadora principal deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 e 30 de Setembro de 1998. Licenciada Maria Luísa Jorge Vieira, assistente de investigação — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 e 30 de Setembro de 1998.

De 5 de Agosto de 1998:

Doutor João Mário Brás da Piedade, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro de 1998.

Doutor Ricardo Manuel Soares Parreira, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro de 1998.

De 7 de Agosto de 1998:

Prof. Doutor Pedro José Moutinho Abranches, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 e 29 de Setembro de 1998.

Prof. Doutor Pedro José Moutinho Abranches, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 19 de Setembro de 1998.

Doutora Gabriela Santos Gomes, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 19 de Setembro de 1998.

De 11 de Agosto de 1998:

Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Agosto e 12 de Setembro de 1998.

28 de Agosto de 1998. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterozo Carneiro*.

Aviso n.º 14 998/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal (área de contabilidade) da carreira administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aberto pelo aviso n.º 13 080/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, afixada nas instalações do mesmo Instituto, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, a qual poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

7 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 14 999/98 (2.ª série). — Pelo presente, faz-se público que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (BD) do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 19/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

2 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 16 514/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Carlos Alberto Silva Ribeiro — de 28 de Setembro a 5 de Outubro de 1998.

Por despacho de 2 de Setembro de 1998 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida — de 24 de Setembro a 1 de Outubro de 1998.

3 de Setembro de 1998. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Economia

Aviso n.º 15 000/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 1998 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de

Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Assistente estagiário desta Faculdade Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22 de Setembro de 1998.

3 de Setembro de 1998. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Aviso n.º 15 001/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Manuel Mota de Castro, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 6 de Setembro de 1998.

Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 7 de Setembro de 1998.

Licenciado Francisco Fernando Ribeiro Ramos, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 8 de Novembro de 1998.

4 de Setembro de 1998. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 16 515/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Pinto Leite Viegas Oliveira Ferreira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 25 de Setembro de 1998.

4 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 15 002/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Manuel Lúcia Dias Alves, terceiro-oficial — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 003/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Manuel Morgado Cardoso, técnico-adjunto de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 004/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 1 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 21 de Julho de 1998:

Maria José dos Santos Gonçalves Branquinho, técnica auxiliar de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 005/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Ana Cristina de Almeida Duarte Nunes, técnica auxiliar de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 006/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Carla Maria Brotas Góis, terceiro-oficial — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 007/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 27 de Abril de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 21 de Julho de 1998:

Clara Isabel Ferreira Cristo, técnica superior de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 008/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Laura Maria dos Santos Pereira da Costa, técnica auxiliar de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 009/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 8 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Julho de 1998:

Sandra Sofia Ribeiro Pereira, terceiro-oficial — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 010/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 1 de Maio de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 21 de Julho de 1998:

Paula Cristina Leal dos Santos Lopes, técnica superior de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 15 011/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 7 de Abril de 1998, proferido por delegação:

Ana Isabel Pinheiro Cláudio — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Visto do Tribunal de Contas de 10 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 456\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex